

ATO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSUÁRIO- HUBIZ- NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Nº 002/2025

A Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – doravante denominada simplesmente Agência Inova qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada à Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que realizará seleção de **empresa especializada engenharia para prestação de serviços técnico-profissionais para a Construção do Espaço Multiusuário - HUBIZ- no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba**, por preço global com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 010/2024 com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI), e certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, e,

ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório e na anexa minuta de contrato, observando-se o seguinte:

OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as normas, critérios e condições contratuais essenciais, além de fornecer todas as informações necessárias para a elaboração do edital, apresentação das propostas e, posteriormente, a formalização do contrato para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços técnico-profissionais para a construção do espaço multiusuário - HUBIZ- no centro de convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba

JUSTIFICATIVA

O Projeto “HUBIZ Conexões” visa a criação de um ambiente multiusuário diferenciado, interativo, colaborativo e compartilhado para a HUBIZ Aceleradora que será realizado no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba.

PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA

Data: **27/05/2025**

Hora: **16H**

Exclusivamente para o e-mail da Agência Inova: compras@agenciainova.org.br
com cópia para hubiz@agenciainova.org.br

Assunto e-mail: **“SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSUÁRIO-HUBIZ- NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA”**

INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO

Através do e-mail compras@invasorocaba.org.br ou
hubiz@agenciainova.org.br

**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA A
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSUÁRIO- HUBIZ- NO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

Nº 002/2025

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

A presente convocação tem por objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSUÁRIO-HUBIZ- NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, com fornecimento de material e mão de obra especializada, mediante análise de proposta, devendo, para tanto, dentre outras **especificações técnicas** tidas como necessárias, mesmo que não descritas no presente ato convocatório, mas que se mostrem compatíveis e necessárias, **contemplar aquelas descritas no anexo TERMO DE REFERÊNCIA e OBEDECENDO AO PROJETO BÁSICO, CONFORME ANEXO IV.**

1.1 Na elaboração do objeto deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

- a) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP
(Decreto nº 92.100/85);

- b) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- c) Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA CAU
- d) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo dos municípios das unidades prediais;
- e) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- f) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- g) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- h) Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e federal;
- i) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- j) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- k) Outras normas aplicáveis ao objeto da pretendida contratação, bem como suas atualizações.

1.2 A descrição dos serviços a que eles se referem não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto que se mostrem necessárias ao completo alcance do que se é pretendido.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Ato Convocatório, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País (BRASIL), **cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível** com o objeto da presente Seleção e que manifestarem interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.

2.2 As empresas interessadas deverão comprovar que executam trabalhos relacionados ao objeto do presente edital, cuja expertise seja reconhecida nacionalmente e preferencialmente internacionalmente.

2.3 Não poderão participar de qualquer fase do processo, da presente Seleção, os interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa jurídica em recuperação judicial ou em processo falimentar.
- b) Pessoa jurídica que esteja constituída sob a forma de consórcio.
- c) Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo.
- d) Pessoa jurídica cujos Diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, pertença ao quadro funcional da Agência Inova.

- e) Pessoa jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto da convocação.

2.4 A participação na presente Seleção implica para o participante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A entrega dos documentos relativos à proposta se feita de forma on-line, através do e-mail compras@agenciainova.org.br e hubiz@agenciainova.org.br, contendo referência ao presente certame e indicando a seguinte informação:

SELEÇÃO Nº 002/2025

Nome e CNPJ da Empresa Participante

3.2 O e-mail deve estar indicado o seguinte assunto **“SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO**

MULTIUSUÁRIO- HUBIZ- NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA”

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. A proposta deverá obedecer aos requisitos deste Edital e seus anexos, bem como às seguintes recomendações:

3.1.1. Ser apresentada com todos os dados legíveis, não manuscritos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricadas nas demais, por seu representante legal;

3.1.2. Ser dirigida à **Agência Inova** e fazer referência a esta Seleção, informando seu número e dia de abertura;

3.1.3. O valor global da Proposta, deve ser descrito em algarismo e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico;

3.1.4. Conter prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados do prazo máximo de envio das propostas previstos nesse edital (23/05/2025). As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado;

3.1.5. Conter indicação do(s) seu(s) representante(s) legal(ais) habilitado(s) a assinar o contrato, e as seguintes informações: Nome, Cargo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF e bem como dados bancários da empresa.

- a. **Não serão admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.**

É facultado aos participantes conceder descontos e abatimentos, desde que não sejam baseados nas propostas das demais empresas;

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais ou do Sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro equivalente na forma da lei, que comprove nomes de diretores ou administradores da empresa.
- c) Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – RFB e PGFN;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade de acordo com a lei nº 9.012 de 31/03/1995;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
 - g) **Declaração** elaborada e subscrita, pelo representante legal da participante, assegurando a **inexistência de impedimento legal ou administrativo para contratar com a Agência Inova** considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse para licitar com órgãos ou entidades da administração pública.
 - h) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente já prestou, serviços similares ao objeto do presente certame, em número mínimo equivalente ao objeto do contrato que será celebrado.
- 4.2. Os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a matriz da empresa, podendo apresentar propostas de sua filial, desde que a documentação de habilitação e proposta sejam da matriz.
- 4.3. A não apresentação dos documentos exigidos, dentro do dia marcado, originais ou cópias previamente autenticadas, dentro dos prazos de validade, inabilitará a empresa, impedindo-a de participar desta Seleção em sua segunda fase, facultando, desde que haja interesse e vantajosidade da Agência Inova, admitir a prorrogação do prazo para complementação ou retificação posterior da documentação.
- 4.4. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente ou por colaborador da Comissão de Seleção de Fornecedores – CSF, mediante cotejo das cópias com os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 4.5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados aos autos da presente Seleção, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada sua retirada ou substituição.
- 4.6. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 4.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão.
- 4.8. A análise da proposta visará ao atendimento das condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o mesmo.

5. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA.

- 5.1. Após a homologação do resultado, a EMPRESA SELECIONADA, será convocada para assinar o contrato.
- 5.2. Se a convocada não comparecer ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou ainda,

recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, a Agência Inova convocará os demais participantes, na ordem de classificação, não cabendo à empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.

- 5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

6. DAS PENALIDADES

As penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas na Cláusula Décima-Primeira da minuta do Contrato, ANEXO III desta Convocação.

7. DOS RECURSOS

- a) Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente Edital até **dois (2) dias úteis antes da data limite para entrega das propostas**, por meio de requerimento fundamentado, enviado ao e-mail institucional indicado.
- b) Das decisões que afetem a habilitação ou julgamento das propostas caberá **recurso no prazo de três (3) dias úteis**, contados da divulgação do ato, devendo ser fundamentado e dirigido à Comissão de Seleção.

- c) O recurso será analisado pela Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-lo à instância competente da Agência Inova. A decisão final será irrecorrível no âmbito administrativo.

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1 A participação nesta Seleção implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

8.2 A presente Seleção poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada.

O resultado desta Convocação para Seleção nº 002/2025 será através de publicação no site: <https://invasorocaba.parquetecsorocaba.com.br/>

8.3 Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com o Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, prevalecerá o disposto no Regulamento .

8.4 Esclarecimentos sobre esta Seleção serão prestados pela Agência Inova, até 24 horas antes da abertura da sessão através do e-mail: hubiz@agenciainova.org.br ou compras@agenciainova.org.br.

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes deste Ato Convocatório os seguintes **anexos**:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

- c) ANEXOIII – Minuta do Contrato
- d) ANEXO IV – Planilhas Orçamentárias, Projeto Básico e Memorial Descritivo

Sorocaba, 12 de maio de 2025.

Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – Agência Inova

ANEXO I

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSUÁRIO- HUBIZ- NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Nº 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de uma **empresa** especializada em engenharia para prestação de serviços técnico-profissionais para a construção do Espaço Multiusuário- HUBIZ - no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O Processo visa a contratação de uma empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnico-profissionais para a construção do espaço Multiusuário - HUBIZ - no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba.

A contratada deverá disponibilizar os projetos executivos das seguintes etapas:

1. Montagem, administração local e manutenção do canteiro de obras;
2. Remoção da vegetação superficial e adequação do terreno, conforme as especificações do projeto;
3. Replântio de árvores e arbustos;

4. Fornecimento e montagem da estrutura de madeira (deck) para o jardim central da edificação conforme projeto 99m²;
5. Fornecimento e montagem de pergolado no jardim central (99m²);
6. Execução da revitalização do piso industrial, incluindo o tratamento de trincas, nivelamento e polimento na área demonstrada em projeto;
7. Execução do piso intertravado no Jardim Principal, conforme projeto
8. Construção do espaço de exposição, conforme projeto.
9. Instalação da rede elétrica, conforme o projeto;
10. Execução da pintura;
11. Desmontagem de construção provisória e remoção de resíduos;
12. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
13. Limpeza pós-obra;
14. Projeto Executivo e “As Built”

Além dos projetos executivos, é necessário a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Todos os projetos deverão conter os respectivos Memoriais Descritivos, ART ou RRT;
- b) Escopo detalhado dos serviços a serem prestados para cada um dos projetos;
- c) Cronograma de execução, destacando as etapas principais e prazos estimados.

3. JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa a criação de um ambiente Multiusuário diferenciado, interativo, colaborativo e compartilhado para a HUBIZ Aceleradora que será realizado no Centro de Convivência no Parque Tecnológico de Sorocaba.

Este projeto, tem como objetivo central maximizar o potencial de crescimento e sucesso de startups, otimizando recursos e promovendo colaboração e acessando a rede de parceiros do ecossistema de inovação do Parque Tecnológico de Sorocaba.

A sede física das atividades da HUBIZ será no prédio núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba como um grande centro de convivência, integrando multiusuários para promover a troca entre empresas, startups, universidades, governo e sociedade civil. Isso facilitará a interação e colaboração entre esses atores, fazendo a tríplice hélice rodar e desenvolvendo programas de capacitação, treinamentos de pitch, interações e dinâmicas periódicas. Esses esforços disseminarão a cultura da inovação, colaboração e fomentarão o empreendedorismo, gerando negócios e empregos. E se faz necessário devido a demanda de startups e empreendedores que buscam por um espaço físico para realização de conexões, troca de experiências, recepção de possíveis clientes e parceiros, além de ser um espaço necessário para realizações de mentorias e meetups, conectando todo o ecossistema regional com empresas instaladas ou não no Parque Tecnológico.

Para atingir esses objetivos, o projeto contempla a criação de um centro com design inspirador, adequado para a **realização de programas, eventos, rodadas de negócios e outras interações** recorrentes com o ecossistema de inovação. O ambiente será equipado com cabines, arenas e espaços apoiados, representados por um parceiro estratégico da HUBIZ, onde terão oportunidade de contar casos de sucesso inspiradores, impulsionar o desenvolvimento do empreendedorismo ou promover o legado das instituições parceiras para cerca de 60 mil visitantes que anualmente passam pelo PTS.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização e entrega dos projetos executivos e demais serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

modalidade do certame será por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6. GARANTIA:

O contratado compromete-se a elaborar e fornecer o Projeto Executivo completo, com base no Projeto Básico disponibilizado, e a executar a obra do Centro de Convivência - HUBIZ, no Parque Tecnológico de Sorocaba, em conformidade com todas as especificações técnicas, normas vigentes e padrões de qualidade da engenharia civil.

O Projeto Executivo e a obra deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos no contrato e legislações aplicáveis.

A garantia abrange a integridade do Projeto Executivo e da obra executada, permanecendo válida pelo prazo previsto em contrato, contado a partir da conclusão e entrega definitiva da obra.

Durante este período, o contratado deverá prestar, sem custos adicionais, toda a assistência técnica necessária, incluindo a correção de eventuais falhas, vícios ou defeitos verificados no projeto ou na execução da obra.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A execução dos serviços será acompanhada por funcionário (s) ou pessoa autorizada pela AGÊNCIA INOVA.

Constatada qualquer irregularidade, a Agência Inova poderá rejeitar no todo ou em parte ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades conforme a Lei de OS Municipal Sorocabas cabíveis;

Pelo descumprimento ou inobservância de qualquer condição pactuada, o culpado incorrerá nas penalidades conforme a Lei de OS Municipal Sorocabas

contratuais, independentemente de outras sanções previstas em lei, podendo ainda ocorrer a rescisão contratual.

No caso de diferença de quantidade ou de partes do serviço executado, conforme objeto da contratação, a Agência Inova poderá rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades conforme a Lei de OS Municipal Sorocabas cabíveis.

8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS E RESULTADOS ESPERADOS

A empresa contratada será responsável pela execução integral da obra para a construção do Espaço Multiusuário no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba.

O trabalho terá início com a montagem, administração local e manutenção do canteiro de obras, incluindo toda a infraestrutura provisória necessária. Na fase inicial, será realizada a remoção da vegetação superficial e a adequação do terreno, garantindo sua conformidade com as especificações do projeto. Como parte das exigências, haverá o plantio de árvores e arbustos, seguindo as diretrizes urbanísticas e ecológicas aplicáveis.

A obra contemplará o fornecimento e montagem da estrutura de madeira para o deck do jardim central da edificação, conforme as diretrizes do projeto arquitetônico. Também será realizada a instalação de um pergolado no mesmo espaço, cobrindo uma área de 99m² e atendendo aos critérios estruturais e estéticos estabelecidos. Além disso, será feita a revitalização do piso industrial, que incluirá desbaste, nivelamento e polimento, garantindo um acabamento adequado ao uso previsto. O calçamento do Jardim Principal será executado em piso intertravado conforme especificações do projeto, harmonizando com o conceito arquitetônico do espaço.

Outro elemento essencial da construção será o espaço de exposição, cuja

estrutura contará com elementos de cobertura e vedação em policarbonato, proporcionando segurança, proteção e integração ao ambiente.

No que diz respeito às instalações e acabamentos, a rede elétrica será implementada conforme o projeto, prevendo a distribuição adequada de pontos de energia e iluminação para atender às necessidades do espaço. Em seguida, será realizada a pintura em todas as superfícies indicadas, utilizando materiais de alta durabilidade e acabamento adequado às exigências do projeto.

Na etapa final, será feita a desmontagem das construções provisórias e a remoção de resíduos, garantindo a destinação correta dos materiais descartados. A limpeza pós-obra será realizada de forma minuciosa, preparando o espaço para sua utilização imediata. Também é exigência a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente à execução dos serviços.

Além da execução da obra, a empresa contratada deverá entregar toda a documentação técnica necessária, incluindo o Projeto Executivo e o “As Built”, que contemplará todas as modificações e ajustes realizados durante o processo.

A contratada também deverá fornecer um escopo detalhado dos serviços realizados em cada etapa e um cronograma de execução, destacando as fases principais da obra e os prazos previstos para sua conclusão.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade da obra, a segurança dos trabalhadores envolvidos e a sustentabilidade do projeto. O prazo de execução e os critérios para medição e aceitação dos serviços serão definidos conforme o cronograma.

9. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Na execução do objeto deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

- l) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85);
- m) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- n) Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA CAU;
- o) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo dos municípios das unidades prediais;
- p) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- q) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- r) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- s) Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e Federal;
- t) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- u) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- v)** Outras normas aplicáveis ao objeto da pretendida contratação, bem como suas atualizações

10. APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Execução dos serviços deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização.

10.2. A fiscalização devolverá uma das vias enquadrada em uma das seguintes hipóteses:

10.3.1. APROVADO: Documento considerado “liberado quanto ao seu objetivo finalístico”;

10.3.2. ANALISADO COM RESTRIÇÕES: Documento considerado “não liberado quanto ao seu objetivo finalístico”, contendo as modificações a serem introduzidas. Neste caso, a Contratada, após proceder às correções solicitadas em até 05 (cinco) dias úteis, deverá reencaminhar a documentação para nova apreciação por parte do fiscal do Contrato; e

10.3.3. REPROVADO: Documento considerado “não aprovado”, devendo a contratada realizar ajuste em até 15 (quinze) dias úteis, após as devidas correções, para nova apreciação por parte do fiscal do Contrato.

10.4. Fornecimento da Documentação Final:

10.4.1. Os documentos finais após avaliados pelo Contratante e aprovados pelos órgãos de fiscalização deverão ser entregues em 01 (uma) via impressa final, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos por cada disciplina de projeto. Estes documentos também deverão ser encaminhados em mídia magnética nos formatos padrão de origem e em “pdf”, para visualização e impressão;

10.4.2. O prazo para a entrega da Documentação Técnica deverá ser baseada no Cronograma de Entrega, apresentado pela Contratada e aprovado previamente pelo Contratante;

10.4.3. A emissão inicial do documento deverá ser considerada como revisão 0 (zero);

10.4.4. Quaisquer outras alterações oriundas de comentários do Contratante e/ou erros, omissões ou acréscimos de informações, serão motivos para uma nova revisão;

10.4.5. As revisões serão identificadas nos desenhos técnicos por meio de linha envoltória e sequencialmente numeradas no respectivo carimbo;

10.4.6. A cada nova revisão, as linhas envoltórias da revisão anterior deverão ser eliminadas, a fim de não prejudicar a compreensão do projeto;

10.4.7. O campo da revisão no carimbo deverá conter um breve descritivo das modificações efetuadas e/ou referência do documento do Contratante;

10.4.8. Toda e qualquer documentação apresentada para análise deverá conter, obrigatoriamente, o carimbo do Contratante com seu preenchimento dentro das normas previstas; e

10.4.9. Caso a documentação apresentada não esteja nas condições acima especificadas, o Contratante a devolverá sem realizar a análise, devendo a Contratada reapresentá-la, obedecendo aos subitens anteriores.

ANEXO II

SELEÇÃO Nº 02/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS – CONTADOS DA DATA PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA (23/05/2025):

Item	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

ANEXO III
SELEÇÃO Nº 02/2025
MINUTA DO CONTRATO

I. PARTES

1. CONTRATANTE

A Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – Agência Inova, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada na Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.075-005, Sorocaba – SP, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº: _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada (a) simplesmente **AGÊNCIA INOVA**.

2. CONTRATADA

<u>DENOMINAÇÃO:</u>		
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:	CIDADE:	UF:

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Por estes instrumentos e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, firmam o presente instrumento contratual que observará os preceitos legais em vigor e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato, é de obrigação e responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSUÁRIO-HUBIZ- NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, para a **CONTRATANTE**, de acordo com a **SELEÇÃO Nº 02/2025** e a proposta orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A descrição dos serviços a que se referem não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto que se mostrem necessárias ao completo alcance do que se é por ele objetivado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As Partes estabelecem que no decorrer da execução do escopo da prestação de serviços, que se vier a ser constatada a necessidade de serviços adicionais estes serão objeto de uma nova negociação de prazos e valores, para o cumprimento das novas atividades e formalizado por meio de Termo de Aditamento ao Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da **CONTRATADA**. Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerá a seguinte hierarquia:

1. Contrato;
2. Termo de Referência;
3. Proposta
4. Memorial Descritivo e Projeto Básico

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** observará, com vista ao regular cumprimento das obrigações e encargos objeto do presente contrato, as especificações mínimas inscritas no

TERMO DE REFERÊNCIA anexado ao ato convocatório, o qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços técnico-profissionais especializados para a Execução da Obra de Revitalização do Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba com fornecimento de material e mão de Obra previstas no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Eventual dilação do prazo fixado somente será possível mediante a formulação de justificativa fundamentada da CONTRATADA e desde que a solicitação nesse sentido não decorra de desídia ou negligência na execução do objeto, devendo, para tal efeito, dar-se a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelos **serviços técnico-profissionais especializados para** a EXECUÇÃO DO ESPAÇO HUBIZ NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ,o objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor global** de **R\$ XXXXXXXX (xxxxxx)**, após medições das etapas efetivamente concluídas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A efetivação do pagamento fica condicionada ao repasse de verba pela EMPTS à Agência Inova, bem como a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada e que deverá constar em sua descrição o número e dados do presente Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento devido será efetuado de acordo com os termos e condições estabelecidas nesta Cláusula, mediante apresentação de nota fiscal e, conforme Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia previsto do seu vencimento. Em havendo atraso no pagamento, o **CONTRATANTE**, de pleno direito, será constituído em mora e ficará obrigado no pagamento do valor em atraso, acrescido da multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária “*pro rata die*” pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O atraso no pagamento permitirá à **CONTRATADA**, a seu critério e sem prejuízo da possibilidade de rescisão da presente contratação, suspender a prestação dos serviços até a regularização do pagamento, mediante comunicação expressa ao **CONTRATANTE**, situação, esta, que não dará ensejo a qualquer reclamação do **CONTRATANTE** quanto aos prazos contratuais, que serão postergados por quantos dias forem o do atraso aqui mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONTRATANTE

- I. Acompanhar a realização das atividades descritas no Objeto do contrato de conformidade com as especificações técnicas indicadas no Termo de Referência e no Edital nº 02/2025;

- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- III. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade que implique na execução dos serviços; e
- IV. Efetuar o pagamento de conformidade com o prazo contratual avençado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a **CONTRATADA** todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Observar rigorosamente as especificações mínimas indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA e complementadas, de modo detalhado, em sua proposta.
- II. Executar as obrigações contratuais no prazo assinalado.
- III. Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes de sua mora ou execução irregular do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** não poderá, exceto em curriculum vitae, utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios

diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A **CONTRATADA** não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome da **CONTRATANTE**, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do **CONTRATANTE**, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR PESSOAL

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com a **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser demandada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá considerar rescindido, de pleno direito, o presente instrumento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples notificação, sem que assista à outra parte qualquer direito à

reclamação ou indenização, nos casos de: **(i)** inadimplemento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato; **(ii)** se qualquer das Partes falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência ou liquidação requerida; **(iii)** conhecimento de fatos ou circunstâncias que desabonem a idoneidade comercial, ou comprometam a capacidade econômica, financeira ou técnica; **(iv)** suspensão ou paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa; **(v)** verificação de má-qualidade dos serviços; **(vi)** disposição legal ou normativa superveniente, que impeça a plena execução das obrigações do presente instrumento e **(vii)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, imediatamente comunicado e comprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A parte que a isso der causa será responsável pela completa e integral reparação dos danos devidamente comprovados, limitados ao valor do contrato decorrentes, sem prejuízo das penalidades conforme a Lei de OS Municipal Sorocabas previstas no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da natureza deste Contrato, e conforme neste ato convencionado, as partes, por si e seus prepostos, obrigam-se a não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, mantendo sob o mais absoluto sigilo todas as informações de caráter sigiloso e proprietário (“Informações

Confidenciais”) da Parte Divulgadora a que vierem a ter ciência ou acesso, ou que lhes sejam confiadas durante a vigência deste instrumento contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A parte receptora das Informações Confidenciais (“Parte Receptora”) deverá adotar as mesmas medidas de proteção que usa para as suas próprias informações de caráter confidencial para assegurar que a documentação da outra parte seja mantida em sigilo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Parte Receptora não divulgará ou de qualquer forma disponibilizará a Informação Confidencial, no todo ou em parte, a terceiros que não sejam seus sócios, empregados, prepostos, colaboradores e sociedades membro da rede (“profissionais”) e cujo conhecimento não seja necessário à consecução dos Serviços e a ele relacionados, ficando a Parte Receptora solidariamente responsável pelo descumprimento desta cláusula por qualquer desses profissionais.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Parte Receptora devolverá à Parte Divulgadora, ao término dos Serviços toda a documentação pertencente a esta e entregue à Parte Receptora no decorrer da prestação de serviços, ressalvadas as cópias das informações e documentos que: (i) devam ser mantidos pela Parte Receptora em obediência à legislação vigente ou às normas regulamentares aplicáveis; (ii) tenham sido utilizadas para fornecer evidência e fundamentar os serviços prestados pela Parte Receptora à Parte

Divulgadora, assim como evidenciar que o trabalho foi realizado de acordo com as normas e leis aplicáveis e os termos deste Contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA: As estipulações e obrigações constantes da presente cláusula não serão aplicadas às informações que: (i) sejam ou venham a se tornar de domínio público por razões não atribuíveis à quebra da confidencialidade ora acordada; (ii) já estejam em poder da Parte Receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; (iii) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros e que, pelo conhecimento da Parte Receptora, não tenham sido obtidas em decorrência de descumprimento contratual; (iv) sejam reveladas em razão de uma ordem, governamental, regulatória ou judicial, válidas, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora, caso não impedida legalmente, tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, de forma a que esta, ao seu critério, venha a pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis e (v) sejam reveladas em atendimento a lei.

SUBCLÁUSULA SEXTA: As informações sigilosas, quando possível, somente poderão ser trocadas entre as pessoas indicadas e nomeadas pelas partes por escrito, contendo a indicação de "**CONFIDENCIAL**", mediante protocolo.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA As obrigações de confidencialidade estipuladas no presente instrumento perdurarão pelo prazo de vigência deste Contrato e 5 (cinco) anos contados da sua **extinção**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A propriedade dos Produtos deste Contrato, resultantes diretamente da prestação dos Serviços, pertencerá exclusivamente à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Caso a **CONTRATANTE** tenha a intenção de publicar ou reproduzir os Produtos, seja em formato impresso, seja eletrônico (por exemplo, em um “site” da Internet) poderá fazê-lo livremente desde que não seja feita qualquer referência à **CONTRATADA**, inclusive em relação ao seu nome ou marca, seja no Produto, sejam em relação aos Serviços. No entanto, caso a **CONTRATANTE** deseje fazer qualquer tipo de referência à **CONTRATADA** sobre o presente Contrato ou à presente contratação ou nos Produtos, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar uma comunicação à **CONTRATADA** e deverá fornecer à **CONTRATADA** uma minuta do mencionado documento para leitura, apreciação e aprovação da **CONTRATADA** antes que o documento seja finalizado e distribuído, enfatizando que os Produtos devem sempre ser reproduzidos integralmente, sem emendas, rasuras, alterações ou modificações, de qualquer tipo e espécie.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os papéis de trabalho, ideias, metodologias, ferramentas, entre outros, de propriedade da **CONTRATADA** e/ou a esta licenciada por terceiros, utilizados na prestação dos Serviços, objeto deste Contrato, inclusive aqueles desenvolvidos durante a sua prestação, serão e permanecerão de propriedade exclusiva da **CONTRATADA** e, se incorporarem qualquer informação da **CONTRATANTE** serão tratados de acordo com às disposições estabelecidas na Cláusula Sétima acima.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** aceita, para todas as finalidades deste Contrato e de qualquer contrato específico, que estando **CONTRATADA** no ramo de prestação de serviços para uma ampla gama de clientes e em diversos ramos de atividade, continuará prestando estes serviços, inclusive a clientes dedicados ao mesmo ramo de atividade da **CONTRATANTE**. Nenhuma disposição deste Contrato será entendida como impedimento ou limitação para que a **CONTRATADA** ou seus profissionais que estiverem diretamente envolvidos neste trabalho específico possam prestar serviços para outros clientes, independentemente de eventual similaridade dos serviços ou produtos a serem gerados que possam vir a ser entregues à **CONTRATANTE**, desde que observado o quanto disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Para todos os fins de direito, as partes declaram ser as legítimas titulares dos nomes e marcas, inclusive “fantasia”, utilizados no presente instrumento, não constituindo este Contrato em concessão ou

licença para utilização desses pela outra parte sem a prévia e expressa autorização da respectiva titular.

SUBCLÁUSULA SEXTA: As Partes não utilizarão as marcas e os nomes da outra Parte de forma alguma, sendo expressamente vedada a referência que possa vir a diminuir o seu valor ou prejudicar a sua reputação, sob pena de rescisão do presente Contrato e das cominações legais derivadas da legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Fica ainda vedado às Partes usarem e/ou registrarem qualquer nome de domínio, marca ou nome que seja similar ou idêntico àqueles de propriedade ou titularidade da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em caso de atraso na prestação dos serviços, será descontado da **CONTRATADA** o percentual diário correspondente a 0,10% sobre o valor do correspondente, conforme o caso, do pagamento do mês correspondente ao atraso, sem prejuízo da **CONTRATANTE** rescindir o presente Contrato e exigir as multas neste instrumento estabelecidas, acrescidas das perdas e danos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento do estabelecido no presente instrumento, somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando decorrente do caso fortuito ou de força maior previstos no Código Civil, supletivamente Brasileiro que impeçam a consecução do objeto do presente instrumento contratual.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Além das penalidade conforme a Lei de OS Municipal Sorocabas acima elencadas serão aplicadas à CONTRATADA, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste contrato, as seguintes penalidade conforme a Lei de OS Municipal Sorocabas:

- a) Advertência;
- b) O pagamento de indenização por atraso na prestação dos serviços e por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela inexecução do Contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato sobre a parte que deixou de ser executada, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE E ANTICORRUPÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As partes se comprometem a (i) não explorar qualquer forma de mão-de-obra infantil e a evitar, de todos os modos, a contratação e/ou aquisição de produtos e/ou Serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, o trabalho infantil em qualquer localidade; (ii) não explorar qualquer forma de trabalho forçado ou análogo a escravo, bem como não contratar ou adquirir, ou mesmo se beneficiar de qualquer forma de mão-de-obra forçada, ou trabalho análogo a escravo e, (iii) adotar as medidas adequadas para prevenir, combater e reduzir os impactos

ambientais significativos, que atividades desenvolvidas por força deste Contrato possam produzir.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se, ainda, a **CONTRATADA**, sob pena de rescisão do presente Contrato e sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, a:

- a) atuar estritamente de acordo com os ditames legais, especialmente no que se refere a agentes, órgão ou autoridades públicas, partidos políticos ou candidatos a cargos políticos;
- b) a abster-se, em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846/13, de efetuar, oferecer, prometer ou autorizar quaisquer pagamentos ou doações, direta ou indiretamente, a agentes públicos, a partidos políticos ou candidatos a cargos políticos, ou ainda, a qualquer outra pessoa, sabendo-se que o referido pagamento ou doação será dirigido a algum dos aqui citados, para obtenção ou manutenção ilícitas de negócios ou vantagens para a **CONTRATANTE**, inclusive para aprovação de legislação ou regulamentação, ou ainda para influenciar em decisões judiciais;
- c) a abster-se de efetuar, oferecer, prometer ou autorizar quaisquer pagamentos ou doações, direta ou indiretamente, a qualquer empregado, contratado ou representante de clientes, fornecedores ou qualquer parte em relação comercial com a **CONTRATANTE**, com a

finalidade de obtenção ou manutenção ilícitas de negócios ou vantagens para a **CONTRATANTE**;

d) fazer e manter livros e registros contábeis, de acordo com a legislação e com os Princípios Gerais de Contabilidade, que reflitam precisa e justamente todas as transações relacionadas à **CONTRATANTE**, bem como a utilização de bens da **CONTRATANTE** e;

e) atuar estritamente de acordo com a legislação e normatização vigentes, em especial a trabalhista, previdenciária e ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em termo aditivo escrito que, assinado pelas partes, passará a fazer parte integrante e inseparável deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A presente contratação não importa em conceder exclusividade de uma parte à outra com relação ao seu objeto, pelo que, concomitantemente, cada uma das partes poderá manter ajustes idênticos com outras pessoas físicas ou jurídicas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Nada neste Contrato poderá ser interpretado como tendo as partes, estabelecido qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, remanescendo cada uma das partes com as

SUAS

obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma.

SUBCLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e condições do presente Contrato prevalecerão em relação a quaisquer acordos verbais ou escritos, ajustados anteriormente à data de assinatura deste instrumento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Os títulos das cláusulas neste instrumento foram dados apenas por conveniência das partes contratantes e não têm efeito substancial na interpretação deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A nulidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição ou cláusula não afeta ou invalida as demais, devendo a cláusula declarada nula ou inaplicável ser substituída por outra que conduza as partes aos mesmos resultados econômicos e jurídicos almejados.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Todas as notificações, intimações ou comunicações inerentes ao presente Contrato deverão ser feitas por escrito e enviadas ao endereço constante da qualificação das partes no preâmbulo deste instrumento ou serão transmitidas via correio eletrônico para os números e endereços eletrônicos de cada uma das partes, por elas informados prévia e expressamente, desde que os respectivos recebimentos sejam confirmados por escrito pela outra parte. A transmissão eletrônica de informações não pode ser garantida como segura ou livre de erros, uma vez que essas informações podem ser interceptadas, corrompidas, perdidas, destruídas, chegar com atraso ou incompletas ou ser afetadas adversamente ou serem inseguras para

USO.

Dessa forma as partes concordam em utilizar procedimentos comercialmente razoáveis para verificar os vírus mais comuns e checar a integridade dos dados antes de enviar eletronicamente as informações para outros, mas cada parte reconhece que esses procedimentos não podem ser uma garantia de que as transmissões não terão vírus. Cabe à parte que recebe uma comunicação eletrônica de outra parte verificar se há vírus nos anexos antes de enviar quaisquer documentos recebidos em disco ou em outros meios.

SUBCLÁUSULA OITAVA: As Partes declaram que o presente Contrato resulta de negociação na qual ambas tiveram ampla liberdade para avaliar, discutir, propor alternativas e alterações nas condições que originalmente balizaram as tratativas e que resultaram nas obrigações e direitos ora acordados. Declaram, ainda, que, durante a referida negociação, tiveram as Partes a oportunidade de avaliar todas as consequências e riscos decorrentes deste Contrato.

SUBCLÁUSULA NONA: As partes deverão observar, assim na conclusão do presente Contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato vincula as partes, bem como seus sucessores a qualquer título, ao cumprimento das obrigações ora pactuadas, podendo, em razão de seu inadimplemento, se constituir em título

executivo extrajudicial, conforme disposto no Código de Processo Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais danos diretos que venham a ser causados à **CONTRATANTE**, contratuais e/ou extracontratuais, advindos de comprovados atos ou omissões, até o limite do valor total da presente contratação. A limitação ora estabelecida não se aplica aos danos decorrentes de atos dolosos ou fraudulentos devidamente comprovados, nem àqueles de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental decorrentes de fatos de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** e/ou de seus empregados, cujos montantes, quando excederem ao valor total da presente contratação, serão apurados em ação judicial própria e ressarcidos pela **CONTRATADA** conforme o valor apurado em decisão judicial definitiva.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Partes não serão responsabilizadas por quaisquer danos ou prejuízos consequentes, indiretos, punitivos, lucros cessantes, exemplares ou especiais.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em nenhuma hipótese as partes, seus empregados ou agentes poderão ser considerados representantes legais, agentes ou mandatários uma da outra, não podendo, consequentemente, criar ou assumir obrigações em nome uma da outra.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes declaram neste ato que, até a presente data, não existe qualquer fator que as impeça de celebrar o

presente instrumento, ficando as partes obrigadas a comunicar, uma à outra, de imediato qualquer ocorrência que possa vir a afetar, ou que esteja relacionada com a prestação dos serviços ora contratados, referentes à restrição ou impedimento da continuidade desta contratação. Neste caso, a parte afetada pelo impedimento poderá resilir o presente instrumento de pleno direito, mediante aviso prévio com 10 (dez) dias de antecedência, sem que a ela seja aplicada qualquer penalidade.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **CONTRATADA** não será obrigada ou terá a obrigação de prestar qualquer serviço ou realizar e entregar qualquer Produto que, baseado em seu julgamento profissional resulte na perda de independência da **CONTRATADA** segundo as normas e princípios profissionais a ela aplicáveis, ou venha a fazer com que a **CONTRATADA** descumpra leis, regras, normas, requerimentos ou códigos éticos estabelecidos por qualquer órgão federal, estadual, municipal, profissional, governo estrangeiro ou associação profissional, relativos à prática contábil.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes declaram e garantem espontânea e incondicionalmente, que nesta data, ao assinarem o presente instrumento: (i) não estão obrigadas a fazê-lo por razões econômico-financeiras emergenciais; (ii) estão de acordo com todas as cláusulas estabelecidas; (iii) tomaram conhecimento, bem como discutiram e decidiram sobre todas as cláusulas; e (iv) não têm qualquer interesse diverso ou contrário a elas ou que poderiam impedir, prejudicar ou revogar o cumprimento do que ficou acertado por meio do presente instrumento.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Serviços e Produtos aqui contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA** exclusivamente para uso e benefício internos da **CONTRATANTE** e de acordo com a relação contratual que ora se estabelece.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A **CONTRATADA** é única e exclusivamente responsável perante e para com a **CONTRATANTE** em relação aos Serviços e aos Produtos gerados sob este Contrato, ficando excluída qualquer obrigação ou responsabilidade da **CONTRATADA** para com terceiros. Em face do acima, a **CONTRATANTE** se compromete desde já a não fornecer os referidos Produtos ou o acesso aos termos deste Contrato e aos Serviços a terceiros, sendo tal fato considerado infração deste Contrato. A vedação de acesso a terceiros não se aplicam aos casos em que o acesso seja requerido por uma ordem, administrativa, regulatória ou judicial, válida, somente até a extensão de tal ordem e contanto que a **CONTRATANTE**, caso não impedida legalmente, comunique o recebimento da ordem previamente e por escrito à **CONTRATADA**, de forma a que a **CONTRATADA**, ao seu critério, possa pleitear as medidas de proteção que julgar cabíveis para evitar o acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Sorocaba, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas

administrativamente, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Sorocaba, __ de _____ de XXXX

Agência Inova
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____
2. _____ CPF/MF Nº _____

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSUÁRIO – HUBIZ – NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

MAIO/2025

INTRODUÇÃO

O presente memorial visa descrever os serviços e apresentar os critérios de execução do espaço multiusuário – HUBIZ – no centro de convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba, localizado na Avenida Itavuvu, nº 11.777 – Distrito Industrial Norte - Sorocaba/SP.

O projeto foi elaborado obedecendo ao que prescrevem as Normas Brasileiras e internacionais.

1. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes dos serviços executados será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos quando solicitado e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similares-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas pelas normativas de segurança relacionadas ao objeto.
- Materiais ou equipamentos similares-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico da contratante.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

1.1 MADEIRA UTILIZADA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da execução do Objeto deverá possuir certificação do órgão específico regulador ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

1.2 LOCAÇÃO:

Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento. Deverá ser perfeitamente nivelado, de modo a evitar distorções nas marcações e facilitar as conferências. Devem ser verificados os afastamentos da obra em relação às divisas do terreno. Não serão aceitas alterações nas medidas, sem autorização da fiscalização.

2. FASES DE OBRAS

2.1 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Não poderão ser executadas em plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurasse em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico dos projetos deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

2.2 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante a execução dos serviços, deverá ser realizada a limpeza contínua do local de trabalho, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e organização para o bom andamento da obra. Além disso, a remoção periódica de entulhos deverá ser providenciada ao longo da execução.

Considerando a necessidade de minimizar impactos na rotina do local, as interdições serão parciais, e a manutenção da limpeza deverá ser rigorosamente cumprida, assegurando a circulação segura dos frequentadores.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 PLACA DE OBRA:

Deverá ser instalada placa indicativa da obra, de acordo com modelo e orientação da fiscalização, com dizeres a serem por ela determinados, em chapa em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries, fundo em compensado de madeira, requadro e estrutura em madeira.

3.2 CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

Para os abrigos provisórios para depósito, escritório, refeitório e afins, exceto sanitários, será realizado a construção de um abrigo em madeira com cobertura em telha em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), e piso de concreto, já incluso, janelas, portas e acessórios. Incluso fornecimento e montagem completa.

Para os abrigos provisórios para sanitários/vestiários ou afins (ambientes água molhada), será realizado a construção de um abrigo em alvenaria, com cobertura em telha em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), e piso de concreto, já incluso, janelas, portas, bacias sanitárias, chuveiros, lavatórios, acessórios, elétrica, hidráulica e afins. Incluso fornecimento e montagem completa. (bem como a manutenção e limpeza dos efluentes nos banheiros.

Norma regulamentadora: NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

3.3 TAPUMES E ÁREAS DE VIVÊNCIA

Os tapumes de fechamento deverão ser executados em chapas de telha metálicas e pintadas, fixadas com pontaletes com altura do tapume será de 2,20 m, acabado.

Portões, portas, para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente, terão as mesmas características do tapume e protegidos com imunizante, devidamente contraventadas, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança.

Todo o canteiro de obras e as áreas de vivência deverão ser instalados atendendo as Normas de Segurança do Trabalho (NR-18) e do Código de Obras Local.

3.4 CARGA E DESCARGA DE ENTULHO

Todo o material proveniente das demolições e/ou retiradas deve ser removido do local, seguindo todos os quesitos de segurança e limpeza. Destinação dos resíduos legalmente nos órgãos ambientais licenciados e inclusos no PGRCC), como também as normas vigentes do CONAMA e da Lei Municipal.

A área do canteiro de obras deverá ser mantida limpa e organizada, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos.

4. MOVIMENTO DE TERRA

4.1 JARDINAGEM

Jardim Central | 99 m²

Deverá considerar as seguintes medidas:

A remoção de árvores, destacamentos, plantas e qualquer vegetação será feita manualmente.

O espaço deverá ser devidamente preparado para a instalação do deck sobreposto.

As árvores removidas serão replantadas no jardim principal. Os elementos arbóreos removidos deverão ser replantados no jardim principal, com a devida aplicação de insumos necessários para garantir sua vitalidade e salubridade.

Jardins Frontais | 2500 m²

Serão removidas apenas as árvores, plantas e demais vegetações localizadas no traçado do calçamento em piso intertravado conforme projeto.

Esses elementos arbóreos deverão ser realocados ao longo da via de passeio, conforme indicado no projeto básico, com a devida aplicação de insumos necessários para garantir sua vitalidade e salubridade.

4.2 PREPARAÇÃO DO SOLO

Para viabilizar a instalação da estrutura de madeira (deck) no jardim central e a execução da via de passeio em piso intertravado, será necessária a remoção do gramado e

a compactação adequada do solo, assegurando a estabilidade e a preparação ideal para a implantação dos elementos construtivos.

5. ESTRUTURAS EM MADEIRA

Todas as estruturas ou elementos de madeira utilizados na obra deverão atender aos mais rigorosos padrões de controle estabelecidos pelos órgãos reguladores, incluindo a obtenção das licenças necessárias. Além disso, devem estar em conformidade com as seguintes normas técnicas:

- **ABNT NBR 7190** – Projeto de Estruturas de Madeira.
- **ABNT NBR 16266** – Preservação de Madeiras.
- **ABNT NBR 15575** – Desempenho de Edificações (quando aplicável).

5.1 PERGOLADO

O pergolado, com uma área de 99 m², deverá ser construído no local do jardim central, seguindo o formato octogonal conforme indicado no projeto. Qualquer necessidade de alteração deve ser previamente submetida para aprovação por meio da apresentação do projeto revisado.

A estrutura deverá ser composta por materiais resistentes às intempéries, sendo recomendadas madeiras como Maçaranduba, Angelim ou outras equivalentes disponíveis na região. O pergolado não poderá ser fixado nas estruturas metálicas dos telhados,

devendo ser apoiado exclusivamente em vigas de madeira, garantindo a estabilidade da edificação e evitando qualquer tensão lateral sobre a cobertura existente.

Além disso, a madeira utilizada deve receber os tratamentos necessários para proteção contra pragas e todas medidas necessárias para aumentar sua resistência às condições climáticas adversas.

5.2 DECK

O deck, com 99 m², será instalado no local do jardim central, conforme especificado no projeto.

A estrutura deve ter elevação mínima em relação ao piso e incluir duas rampas, seguindo rigorosamente as normas de acessibilidade (PNE), com inclinação, largura e comprimento adequados.

Para garantir durabilidade e segurança, o deck receberá tratamentos específicos contra intempéries e alto fluxo de circulação. A superfície deverá ser completamente plana e segura para os usuários.

Antes da execução, será obrigatória a aferição das medidas no local. Além disso, devem ser previstos espaçamentos seguros entre as placas para garantir a permeabilidade do solo.

Os elementos de fixação, como pregos e parafusos, deverão ser de aço galvanizado para evitar corrosão. Os pilares poderão ser fixados no piso industrial ou enterrados a uma profundidade equivalente a 1/3 de sua altura total.

A madeira utilizada deverá ser de alta qualidade, devidamente regularizada e protegida com películas impermeabilizadoras, garantindo maior durabilidade e evitando farpas que possam causar ferimentos aos usuários.

6. PISO

6.1 Revitalização do piso industrial central

Conforme demonstrado em projeto, o piso central passará por um processo de revitalização. O trabalho abrangerá a correção de fissuras, trincas e desníveis, garantindo uma superfície nivelada, segura e durável.

A execução dos serviços será realizada de forma setorizada, evitando a obstrução total da passagem dos frequentadores e assegurando o acesso contínuo aos estabelecimentos locais, como restaurante, café, mercado e academia.

Para evitar o acúmulo de água, serão realizados cortes nas extremidades para a inserção de grelhas de captação pluvial, além da execução de canais de escoamento,

garantindo a drenagem eficiente e eliminando as poças d'água atualmente existentes. Para isso, é imprescindível a análise previa do local.

Adicionalmente, o piso deverá apresentar uma inclinação de 2% nas extremidades, direcionando a água adequadamente para os jardins.

Após a conclusão da revitalização, deverão ser executados os cortes de dilatação com serra diamantada se as existentes forem cobertas pela manutenção, conforme as normas técnicas vigentes. Em seguida, o piso passará por um processo de polimento, assegurando um acabamento refinado e de alta durabilidade.

Os materiais utilizados devem ser de elevada qualidade, garantindo resistência, longevidade e uma estética harmoniosa com o ambiente. O piso finalizado deverá apresentar uma superfície retilínea, uniforme e livre de ranhuras, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

6.2 CONSTRUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO

No jardim central, a execução da pavimentação deverá seguir o projeto básico, abrangendo uma área total de 474 m², destinados a cada ala do jardim e a área de exposição .

O piso deverá possuir espessura mínima de 6 cm, utilizando pavimento intertravado com 16 faces no formato 22x11 cm. Poderão ser adotadas outras especificações, desde que previamente aprovadas pela diretoria e pela comissão técnica.

Inicialmente, será realizada a demarcação e conferência da área, conforme especificações do projeto.

Na sequência, será efetuada a remoção de materiais soltos, pedregulhos e vegetação existente no circuito da calçada. Com a área devidamente limpa, proceder-se-á ao nivelamento do terreno até a profundidade necessária, considerando a estrutura prevista para o pavimento.

A preparação do solo incluirá a compactação da base natural, utilizando placa vibratória ou rolo compactador, a fim de garantir a estabilidade adequada. Em seguida, será

aplicada uma camada de brita graduada simples, com espessura recomendada pelo fabricante dos blocos, devidamente compactada até atingir a altura especificada no projeto. Sobre essa base, será distribuída uma camada de areia média ou pó de pedra, com espessura de 4 a 5 cm, nivelada com régua metálica, proporcionando uma superfície regular para o assentamento do revestimento.

O assentamento dos blocos intertravados terá início a partir do ponto de referência definido no projeto, respeitando o padrão de paginação estabelecido. As peças serão ajustadas com o auxílio de martelo de borracha para garantir o nivelamento adequado. Caso necessário, serão realizados cortes precisos utilizando serra mármore ou disco diamantado,

assegurando o perfeito encaixe dos blocos. Além disso, serão instaladas guias ou meio-fios para a contenção das peças, conforme previsto no projeto executivo.

Após a instalação, será realizada a distribuição de areia fina sobre a superfície da calçada, garantindo o preenchimento das juntas entre os blocos. Em seguida, a pavimentação passará por vibração com placa vibratória, a fim de promover o travamento adequado das peças. Finalizada essa etapa, o excesso de areia será removido e a superfície devidamente limpa.

Por fim, será realizada a verificação do nivelamento e alinhamento final, assegurando que o pavimento atenda aos critérios de desempenho estabelecidos. A inclinação mínima de 2% será garantida para o escoamento adequado da água pluvial. Além disso, o piso será ajustado conforme as normas de acessibilidade vigentes, incluindo a instalação de piso tátil, quando necessário. Como etapa final, será conduzida uma inspeção técnica para identificar e corrigir eventuais falhas no assentamento, bem como para fornecer orientações sobre a manutenção preventiva e os cuidados com o piso intertravado

7. ÁREA DE EXPOSIÇÃO - ESTRUTURA METÁLICA

A área de exposição, situada na lateral da passarela de acesso ao centro de convivência, deverá possuir um vão de aproximadamente 17,80 metros de comprimento por 2,90 metros de largura, altura mínima de 2,50. Conforme Projeto Básico . Esse espaço será destinado à exposição de produtos, equipamentos e banners.

Antes do início da execução, o projeto deverá ser submetido a esta instituição para aprovação prévia da comissão técnica e da diretoria desta empresa.

Para garantir proteção contra intempéries, a estrutura deverá contar com vedação lateral translúcida, sendo recomendado o uso de polycarbonato compacto ou vidro de 8 mm. A cobertura, que poderá apresentar formato retilíneo ou curvilíneo, deverá ser executada em polycarbonato leitoso, com a finalidade de mitigar a incidência de raios UV, além de garantir a inclinação mínima necessária para o adequado escoamento da água sobre o jardim.

A altura da estrutura deverá estar em conformidade com a da passarela existente, assegurando uma composição harmoniosa e esteticamente integrada ao conjunto arquitetônico. Deverá considerar a ventilação cruzada, deixando vãos nas laterais de modo que não ocasione infiltração nos dias chuvosos.

Serão permitidas sugestões e modificações no design, desde que previamente aprovadas pela diretoria e pela comissão técnica responsável.

O layout do espaço deverá ser concebido em um formato estilizado, adotando uma cobertura curva. Dessa forma, a possibilidade de utilização de vidro será descartada, sendo adotado o polycarbonato devido à sua capacidade de curvatura a frio. Esse material permitirá a conformação desejada sem a necessidade de recursos especiais, bastando apenas cortar as placas conforme a paginação definida e fixá-las sobre a estrutura metálica.

A fixação das placas de polycarbonato deverá ser realizada por meio de perfis de alumínio, gaxetas de borracha EPDM com proteção UV (para evitar ressecamento) e guarnições de borracha Neoprene, garantindo vedação e durabilidade à estrutura ou métodos alternativos com a mesma eficácia e garantia

É importante ressaltar que as placas de polycarbonato não deverão ser perfuradas diretamente para a fixação, uma vez que possuem um alto índice de dilatação térmica

volumétrica. Assim, a instalação será feita por meio de prensagem entre as borrachas, permitindo a movimentação natural do material devido às variações térmicas. Além disso, as placas não deverão ficar em contato direto umas com as outras, nem cobrir mais de um vão de uma só vez. Para garantir a acomodação adequada, cada vão deverá receber uma tira independente de policarbonato, respeitando um espaçamento mínimo de 10 mm entre as placas.

8. ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL

8.1 CALHAS

A calha será confeccionada em chapa de aço galvanizado número 24, com dimensões adequadas para garantir a eficiente captação e condução da água. Sua fixação será feita na estrutura metálica da cobertura por meio de suportes metálicos devidamente espaçados, garantindo resistência e estabilidade. A inclinação da calha será calculada de forma a proporcionar um escoamento contínuo, evitando o acúmulo de água. Além disso, as emendas entre os trechos da calha serão vedadas com silicone ou selante específico para impedir infiltrações.

A água captada será direcionada para tubos condutores verticais conectados à calha, garantindo a correta drenagem. Os tubos serão dimensionados conforme o volume de captação, podendo ser de PVC rígido ou galvanizado, conforme especificação técnica do projeto. O encaixe dos tubos sob o deck será realizado de maneira discreta, assegurando a funcionalidade do sistema sem comprometer a estética do ambiente. As conexões e curvas serão executadas estrategicamente para minimizar perdas de carga e obstruções ao fluxo da água.

O sistema será projetado para que a água pluvial seja lançada de forma distribuída no jardim, evitando erosão e acúmulo excessivo de umidade em pontos específicos. Caso necessário, serão instalados dissipadores de energia, como caixas de brita ou drenos, a fim de reduzir a velocidade da água e garantir melhor infiltração no solo.

Todos os materiais utilizados deverão atender às normas vigentes e ser compatíveis com o sistema pluvial. A instalação será executada seguindo as boas práticas da construção civil, garantindo estanqueidade e durabilidade ao sistema. A equipe responsável deverá

assegurar que todas as conexões estejam firmes e devidamente vedadas para evitar vazamentos. Antes da finalização da obra, o sistema será testado por meio de simulação de escoamento para verificar sua eficiência.

Este sistema pluvial tem como objetivo garantir a captação eficiente das águas da cobertura metálica, preservando a estrutura e direcionando o escoamento de maneira controlada para o jardim. Quaisquer modificações ou ajustes deverão ser previamente analisados e aprovados pela equipe técnica responsável.

8.2 CANALETAS DE DRENAGEM

A instalação das canaletas drenantes será realizada através do corte do piso industrial existente.. As canaletas terão dimensões adequadas à demanda de escoamento, garantindo a eficiência na captação e condução das águas superficiais, sanando a problemática do empoçamento em locais pontuais .

Os cortes no piso serão executados com serra de disco diamantado, respeitando o traçado definido em projeto. Após a remoção do material, a superfície da escavação será regularizada e compactada, assegurando a estabilidade da base.

Para garantir maior resistência e durabilidade, as laterais das canaletas poderão ser reforçadas com argamassa de alta resistência ou concreto de fck compatível com o piso existente. A cobertura das canaletas será feita com grelhas metálicas de aço galvanizado ou ferro fundido, devidamente dimensionadas para suportar a carga prevista no local.

As grelhas serão fixadas de forma nivelada com o piso, evitando desníveis que possam comprometer a segurança e a circulação de pedestres ou veículos.

A água captada pelas canaletas será conduzida para pontos estratégicos de escoamento, sendo direcionada ao jardim, de modo a evitar o empoçamento e contribuir para a absorção natural da água pelo solo.

A execução das canaletas de drenagem deverá atender às boas práticas da construção civil e às normas técnicas vigentes, garantindo eficiência e durabilidade ao sistema. Todos os materiais utilizados deverão ser compatíveis com o ambiente industrial, resistentes à abrasão, impacto e agentes químicos, se aplicável.

9.0 PINTURA

A pintura das paredes externas será realizada conforme as especificações indicadas em projeto, garantindo proteção e acabamento adequado às superfícies expostas às intempéries. Antes da aplicação da tinta, as superfícies serão preparadas por meio de limpeza, remoção de partículas soltas, correção de eventuais fissuras e aplicação de selador acrílico, assegurando melhor aderência e durabilidade da pintura. Para a área externa, recomenda-se o uso de tinta acrílica premium com acabamento fosco ou semibrilho, devido à sua alta resistência a chuvas, raios UV e variações climáticas, além de proporcionar um acabamento uniforme e de fácil manutenção. A aplicação será realizada em demãos sucessivas, conforme indicado pelo fabricante, garantindo cobertura eficiente e durabilidade do revestimento.

10.0 SERVIÇO COMPLEMENTAR

Após a conclusão dos serviços, será realizada a limpeza completa da área de intervenção, incluindo a remoção de resíduos, sobras de materiais e detritos provenientes da execução da obra. As superfícies afetadas serão higienizadas e deixadas em condições adequadas para uso. Caso tenham sido instaladas estruturas provisórias para apoio da execução, estas serão desmontadas e retiradas do local, garantindo a devolução do espaço em perfeitas condições. Todos os resíduos serão descartados conforme as normas ambientais vigentes, priorizando a destinação correta e sustentável dos materiais.

BÁRBARA CARNAVALE

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/SP 5071206192

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS		6,65%
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	TAXA DE RISCO		2,07%
3.1	SEGURO		0,40%
3.2	RISCO		1,27%
3.2	GARANTIA		0,40%
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%
5	LUCRO		7,40%
	BDI - CALCULADO		23,54%

BDI (CALCULADO): 23.54%

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU



Composição Própria - 00000001

Código 00000001
Descrição DECK DE MADEIRA, PARA PISO, CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO , INSTALADO, MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Data
Estado São Paulo
Tipo PISO - PISOS
Unidade Un
Valor sem 42.937,52
Valor com 42.515,12

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coeficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	33,70	31,06	160,0	5.392,00	4.969,60
I	39005 SIURB	BARROTE DE MADEIRA PARA ASSOALHO PEÇA TRAPEZOIDAL COM H=3CM	Material	M	9,68	9,68	30,0	290,40	290,40
I	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,43	1,43	160,0	228,80	228,80
I	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,44	0,44	160,0	70,40	70,40
I	00005066 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	16,08	16,08	5,0	80,40	80,40
I	00006178 SINAPI	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	Material	m²	372,48	372,48	99,0	36.875,52	36.875,52



Composição Própria - 00000002

Código 00000002
Descrição INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - 100M²
Data
Estado São Paulo
Tipo ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS
Unidade 1
Valor sem 110.773,44
Valor com 110.115,72

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coeficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C	05.06.052 FDE	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTA E=4MM	Outros componentes	m²	422,20	422,20	86,4	36.478,17	36.478,17
C	103728 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMI PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	UN	560,34	536,85	28,0	15.689,52	15.031,80
C	6002050 SIURB	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	Edificação	m²	558,15	558,15	105,0	58.605,75	58.605,75



Obra				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA				SINAPI - 02/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo FDE - 01/2025 - São Paulo		23,54%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		68.646,94	68.646,94	14,43 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	466,78	576,66	4.613,28	0,97 %
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	100	90,65	111,98	11.198,00	2,35 %
1.3	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	8	707,60	874,16	6.993,28	1,47 %
1.4	16.30.012	FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m²	33	409,81	506,27	16.706,91	3,51 %
1.5	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	70,40	86,97	13.915,20	2,92 %
1.6	01.17.031	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	un	1	2.963,47	3.661,07	3.661,07	0,77 %
1.7	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	116,96	144,49	11.559,20	2,43 %
2			TERRAPLENAGEM / PAISAGISMO		1		11.977,53	11.977,53	2,52 %
2.1	100980	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	231,2	6,71	8,28	1.914,33	0,40 %
2.2	98512	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. AF_07/2024	UN	25	45,32	55,98	1.399,50	0,29 %
2.3	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	578	4,05	5,00	2.890,00	0,61 %
2.4	16.03.066	FDE	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - AZALÉIA	UN	80	53,45	66,03	5.282,40	1,11 %
2.5	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	578	0,69	0,85	491,30	0,10 %
3			ESTRUTURA MADEIRA		1		87.418,69	87.418,69	18,37 %

Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira
CNPJ:

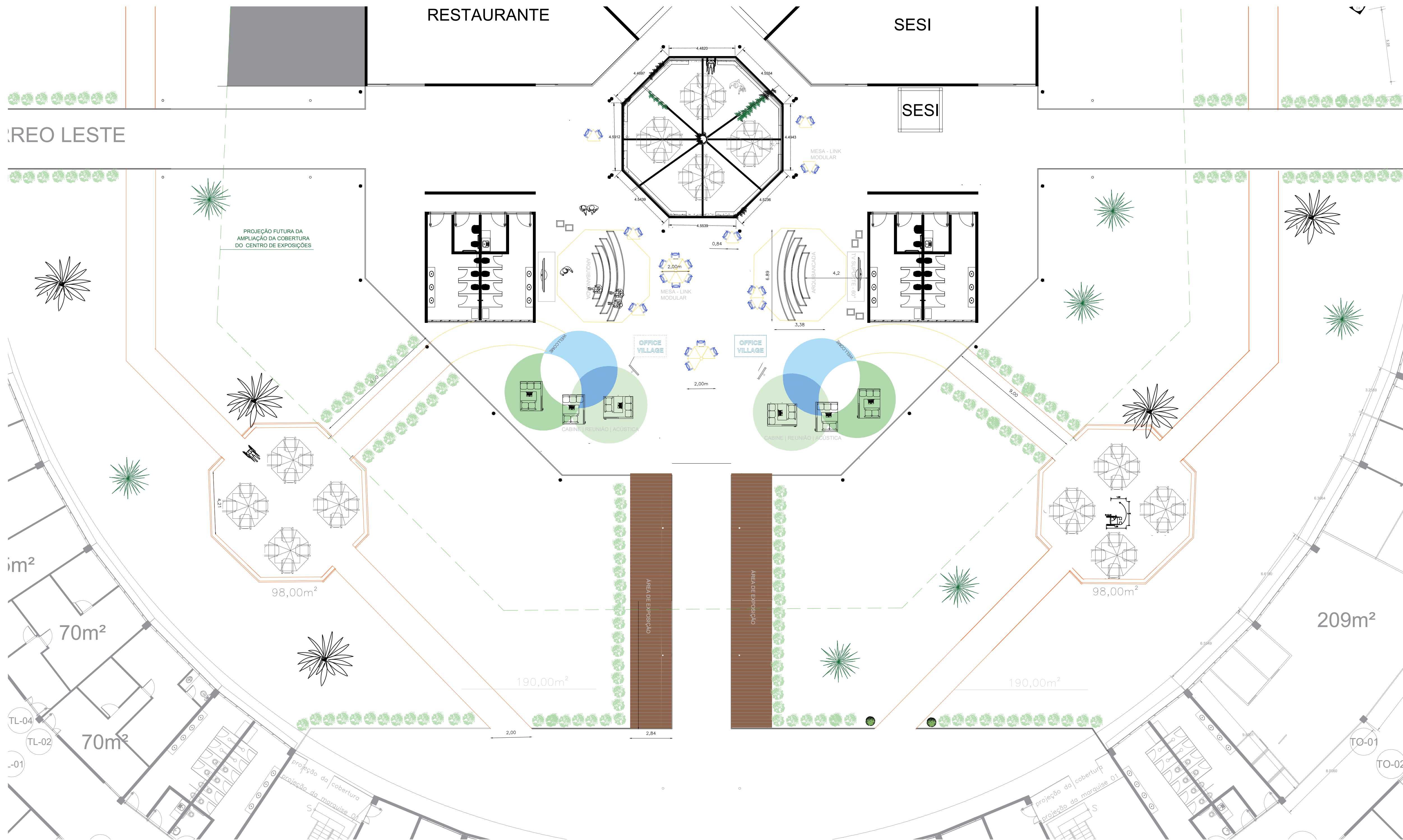
3.1	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	99	285,32	352,48	34.895,52	7,33 %
3.2	00000001	Próprio	DECK DE MADEIRA, PARA PISO, CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO , INSTALADO, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	Un	1	42.515,12	52.523,17	52.523,17	11,04 %
4			ESTRUTURA METÁLICA		1		136.947,32	136.947,32	28,78 %
4.1	00000002	Próprio	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - 100M²	1	1	110.852,62	136.947,32	136.947,32	28,78 %
5			PISO		1		86.381,70	86.381,70	18,16 %
5.1	92403	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	374	77,62	95,89	35.862,86	7,54 %
5.2	16.48.004	FDE	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	m²	1618	6,79	8,38	13.558,84	2,85 %
5.3	33.01.280	CPOS/CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	m	600	49,87	61,60	36.960,00	7,77 %
6			CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL		1		17.203,65	17.203,65	3,62 %
6.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,32	175,70	217,05	7.883,25	1,66 %
6.2	102989	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	100	40,75	50,34	5.034,00	1,06 %
6.3	104330	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	27,49	33,96	3.396,00	0,71 %
6.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20	36,04	44,52	890,40	0,19 %
7			ELÉTRICA		1		37.818,93	37.818,93	7,95 %
7.1	101510	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.283,73	2.821,32	2.821,32	0,59 %
7.2	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	3	227,69	281,28	843,84	0,18 %
7.3	09.04.090	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	5	22,14	27,35	136,75	0,03 %
7.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	132	18,11	22,37	2.952,84	0,62 %
7.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	16,00	19,76	395,20	0,08 %
7.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SÍMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	36,73	45,37	907,40	0,19 %
7.7	95786	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	53	22,33	27,58	1.461,74	0,31 %

Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira
CNPJ:

7.8	09.05.010	FDE	ELETRODUTO GALV. ELETROLITICA / PRE ZINCADO Ø 3/4 (20MM) INCLUSIVE CONEXOES USO INTERNO APARENTE	M	354	29,16	36,02	12.751,08	2,68 %
7.9	95761	SINAPI	CURVA 45 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4'	UN	42	13,62	16,82	706,44	0,15 %
7.10	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	201	17,81	22,00	4.422,00	0,93 %
7.11	09.84.009	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	33	20,39	25,18	830,94	0,17 %
7.12	39.02.016	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	1766	4,40	5,43	9.589,38	2,02 %
8			PINTURA		1		18.554,00	18.554,00	3,90 %
8.1	15.02.041	FDE	VERNIZ SELANTE RESISTENTE À ABRASÃO APLICADO SOBRE VERNIZ RETARDANTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	m²	150	20,58	25,42	3.813,00	0,80 %
8.2	03.10.140	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	m²	514,7	5,77	7,12	3.664,66	0,77 %
8.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	514,7	17,42	21,52	11.076,34	2,33 %
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		10.837,74	10.837,74	2,28 %
9.1	16.80.119	FDE	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO.	m²	1618	5,21	6,43	10.403,74	2,19 %
9.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	3,52	4,34	434,00	0,09 %

Total sem BDI	385.175,38
Total do BDI	90.611,12
Total Geral	475.786,50

Bárbara Carnavale
Engª Civil



ARQUIBANCA | PITCH SEM ESCALA
IMAGEM ILUSTRATIVA



CABINES PARA EXPOSITORES
SEM ESCALA
IMAGEM ILUSTRATIVA

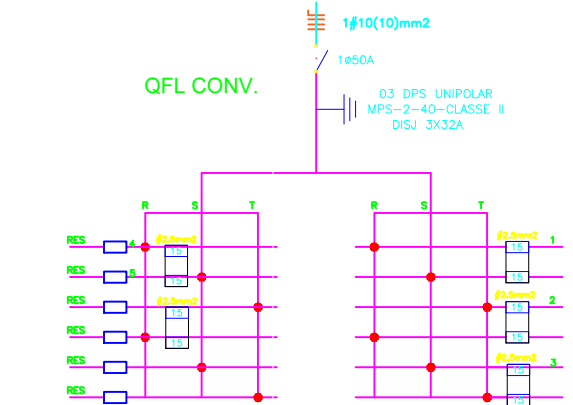
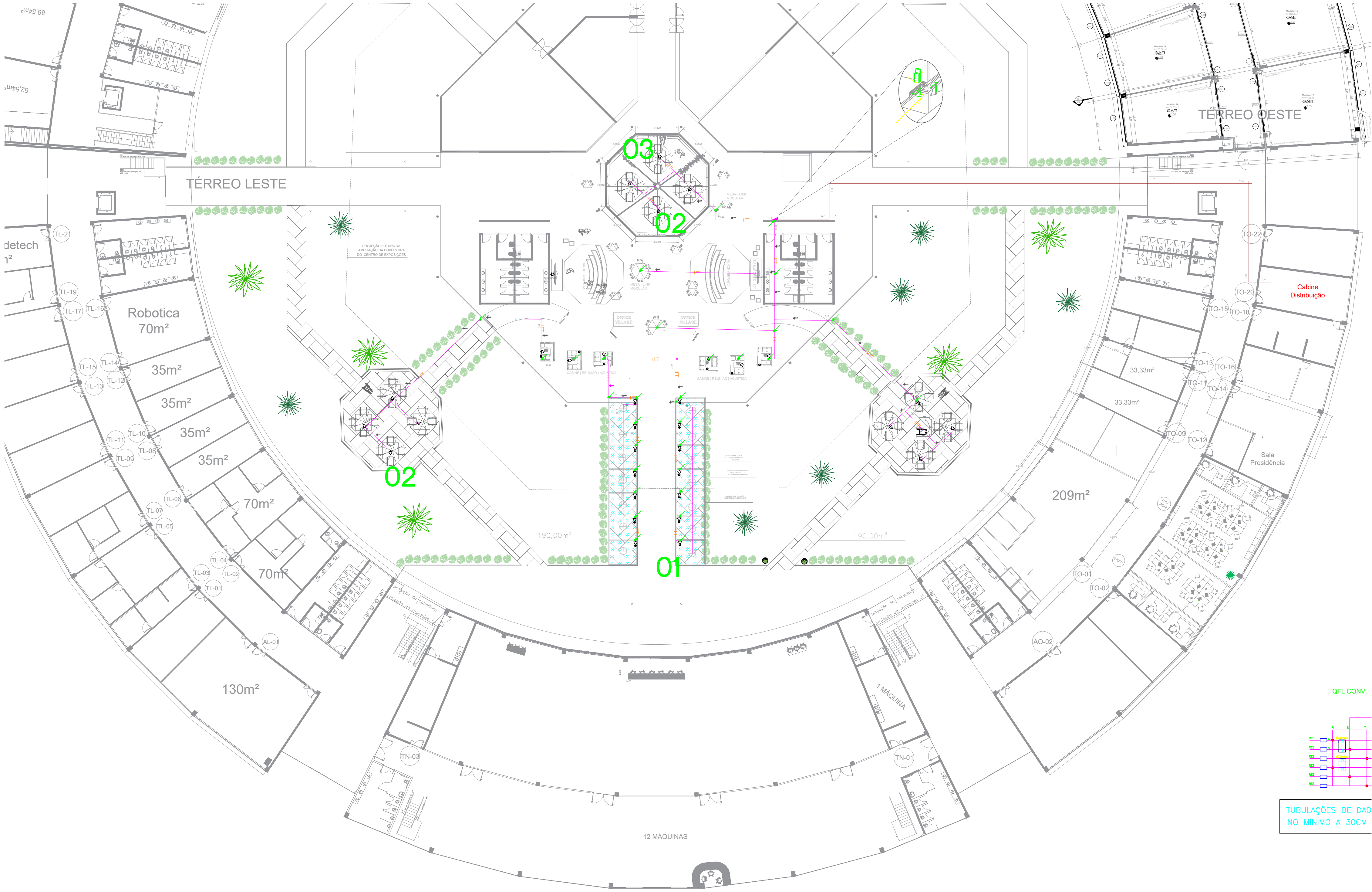


CABINE REUNIÃO | QUÁDRUPLO
SEM ESCALA
IMAGEM ILUSTRATIVA



DECK E PERGOLADO
SEM ESCALA
IMAGEM ILUSTRATIVA

FOLHA	
ÚNICA	
PROJETO DE ARQUITETURA	
CROQUI ÁREA DE CONVIVÊNCIA	
ASSUNTO	
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba EMPTS	
PROPRIETÁRIO	
Avenida Itavuvu, 11.777, Zona Industrial Norte, CEP: 18078-005	
LOCAL	
Sorocaba - SP	
CIDADE - ESTADO	
Indicadas	
ESCALA	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO	
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA EMPTS	
NELSON T. CANCELLARIA	
CPF: 15.423.234/0001-19	
AUTOR DO PROJETO	
ENY BARBOSA TEIXEIRA GARRINHA	
CREA: 0071206106	



TUBULAÇÕES DE DADOS E VOZ DEVERÃO ESTAR NO MÍNIMO A 30CM DA TUBULAÇÃO DE FORÇA

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:250



01
ÁREA DE EXPOSIÇÃO
SEM ESCALA
IMAGEM ILUSTRATIVA



02
TUG - ÁREA EXTERNA
SEM ESCALA
IMAGEM ILUSTRATIVA



03
ÁREA DE CONV. | DECK | PERGOLADO
SEM ESCALA
IMAGEM ILUSTRATIVA

QUADRO DE CARGAS (QDLF)									
Arquitetura	Iluminação	Arquitetura	Iluminação	Arquitetura	Iluminação	Arquitetura	Iluminação	Arquitetura	Iluminação
Carga	W	Carga	W	Carga	W	Carga	W	Carga	W
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100
10	100	10	100	10	100	10	100	10	100

LEGENDA	
	Tomada de uso geral baixa, a 0,30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de uma seção média, a 1,30m do piso acabado.
	Quadro de distribuição geral embutido, a 1,30m do piso acabado.
	Eletroduto que desce.
	Eletroduto que sobe.
	ELETRODUTO - PISO
	ELETRODUTO - ARREDO
	Fios: Fios Neutro Retorno Terra Paralelo.

NOTAS

Projeto básico da rede elétrica destinada à área de exposição no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba.

Este é um projeto básico, não abrangendo a execução detalhada (projeto executivo). Seu objetivo é fornecer diretrizes essenciais para a implantação da estrutura, além de auxiliar na elaboração de projetos das áreas adjacentes e/ou na formulação de proposta orçamentária.

Deverá o Licitante realizar a conferência in loco de todas as medidas indicadas no projeto.

Todas as cotas e dimensões estão expressas em metros.

A proposta deverá ser elaborada com base no Memorial Descritivo e no Termo de Referência anexos ao processo.

O projeto executivo deverá ser enviado para análise prévia.

Verificar o Memorial Descritivo para detalhes adicionais.

Este projeto está em conformidade com os artigos 176 e 196 do Código de Obras do Município de Sorocaba, conforme a Lei Municipal nº 1.437/1966.

E as demais normas técnicas vigentes:

ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 13570:1996 – Instalações elétricas em locais de aglomeração de público.

PROJETO DE ARQUITETURA

FOLHA
1

PROJETO BÁSICO DE ELETRICA | TUG ILUMINAÇÃO

ASSUNTO

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba EMPTS
PROPRIETÁRIO

Avenida Itavuvu, 11.777, Zona Industrial Norte, CEP: 18078-005
LOCAL

Sorocaba - SP
CIDADE - ESTADO

Indicadas
ESCALA M
UNID.

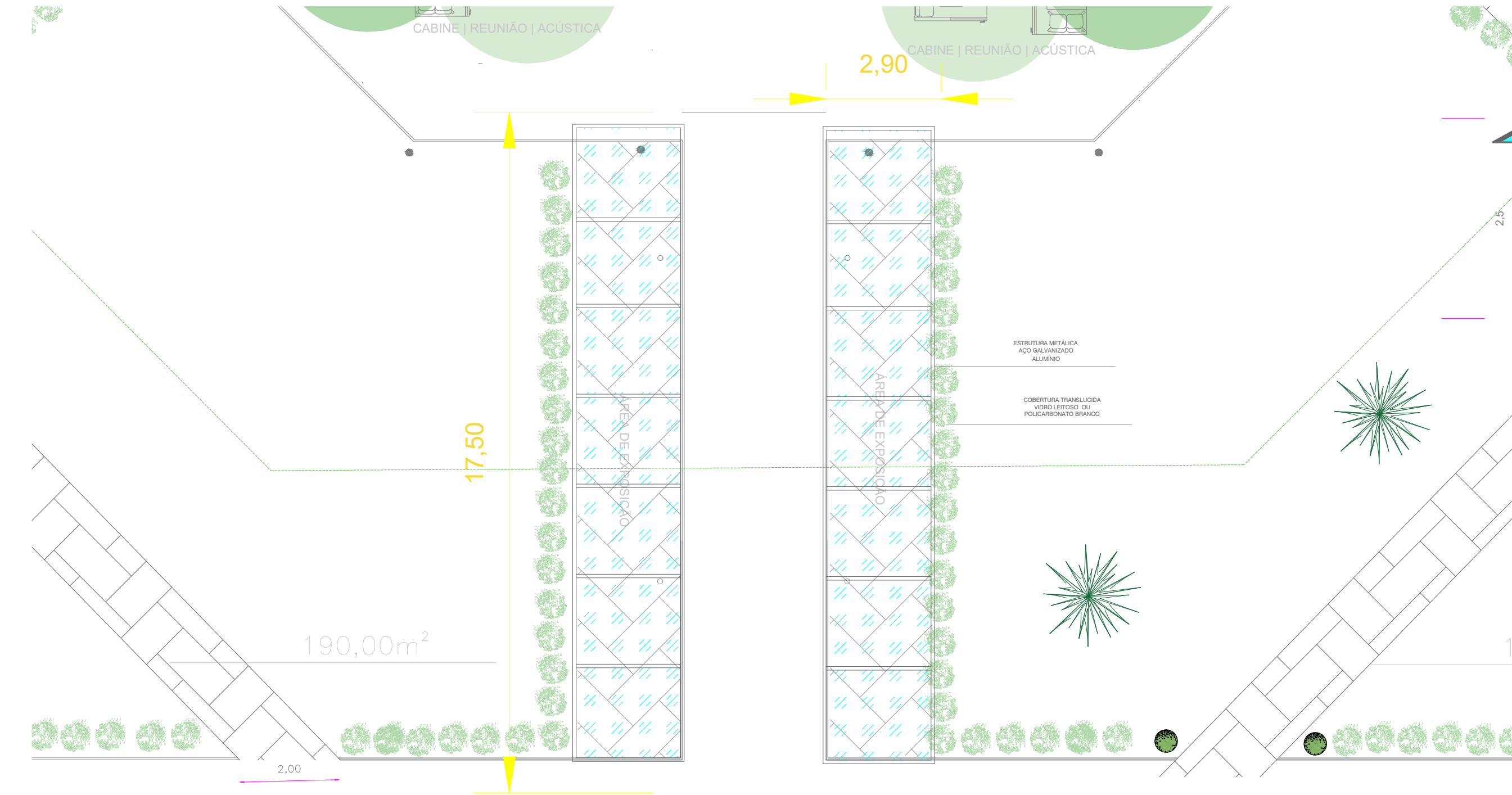
SITUAÇÃO SEM ESCALA



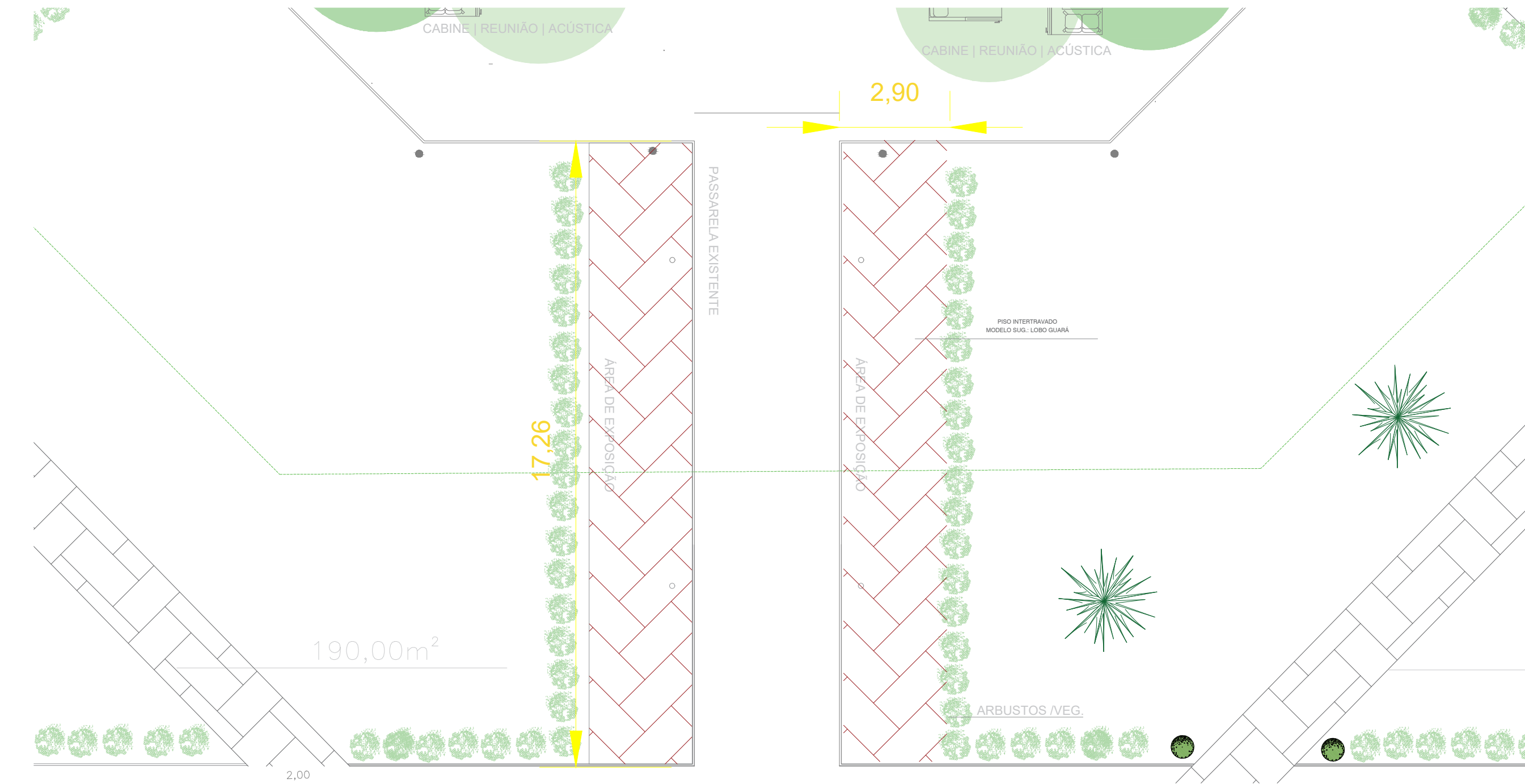
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA EMPTS
NELSON T. CANCELLARA
CPF: 15.423.234/0001-19

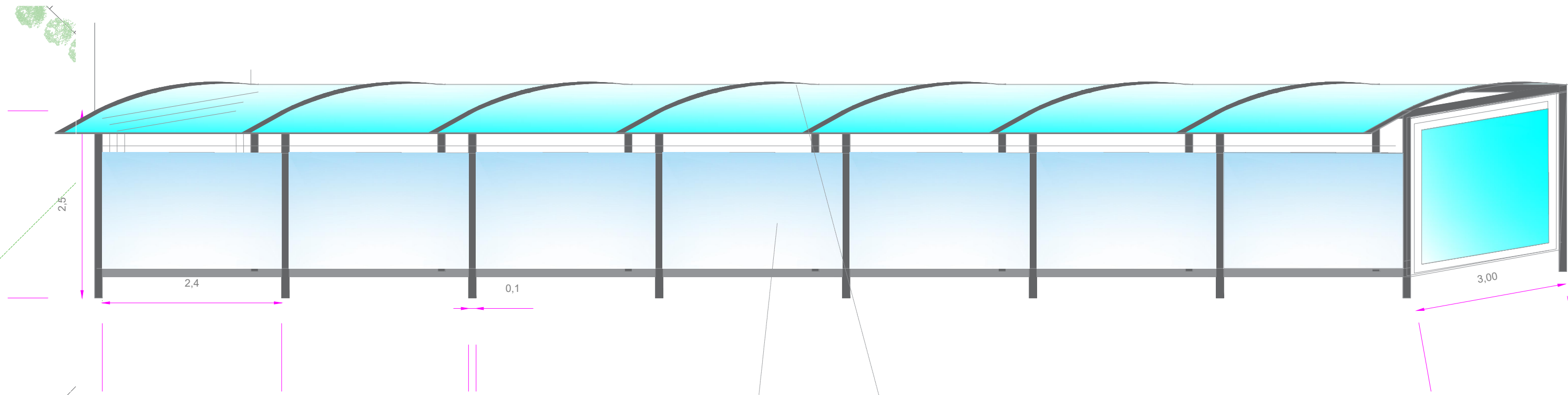
AUTOR DO PROJETO
ENF. BARBARA THIAS CARNAVALLE
CREA: 5071292106



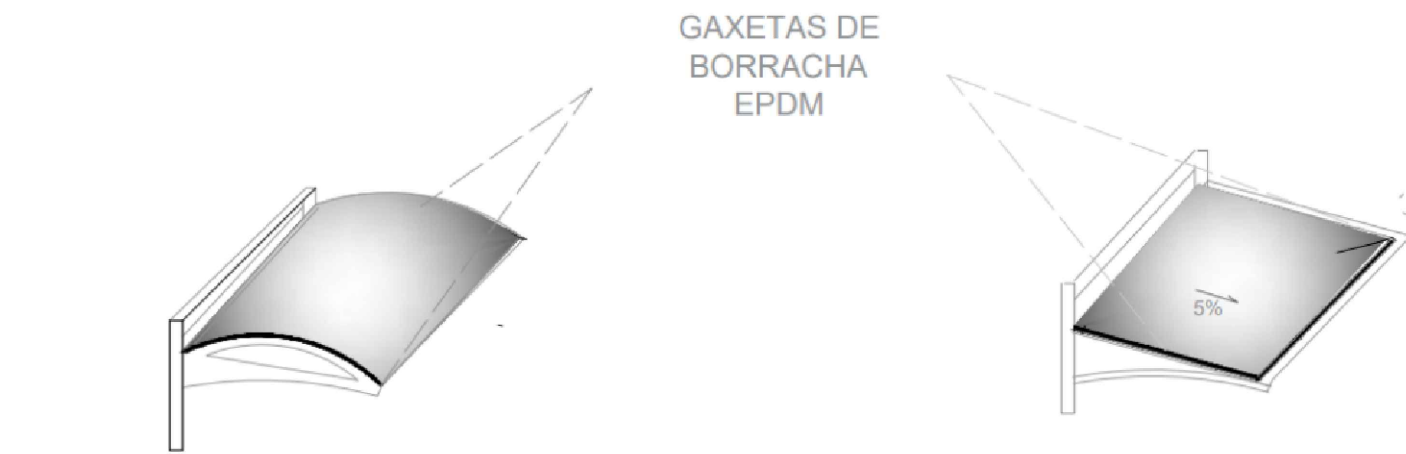
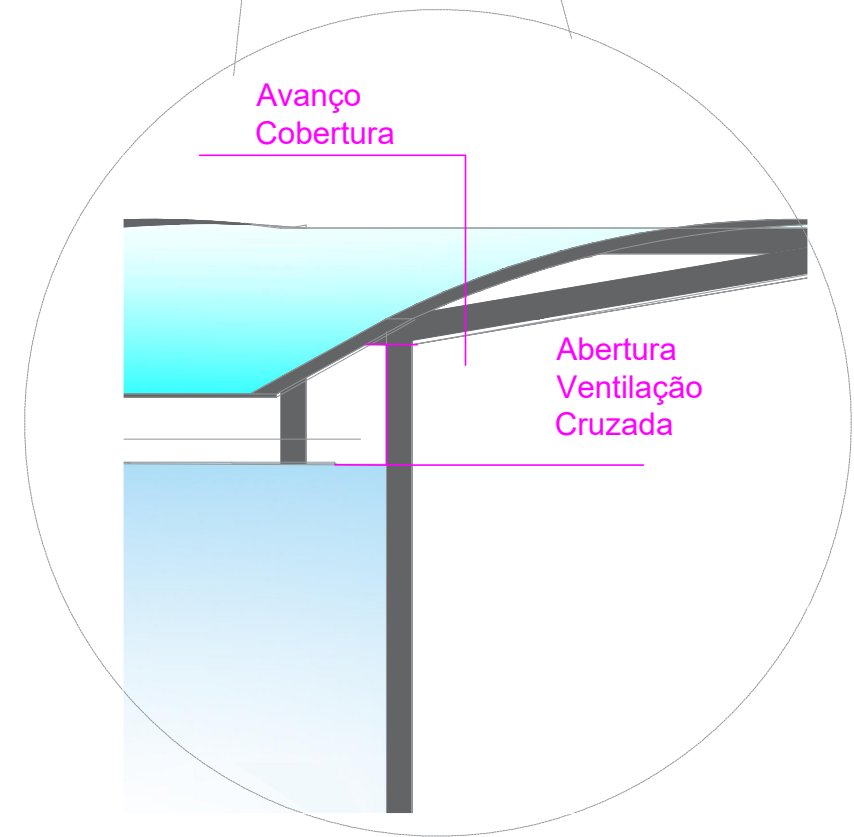
PLANTA BAIXA
ESCALA 1: 10



PLANTA BAIXA
ESCALA 1: 10



CORTE
ESCALA 1: 10



COBERTURA CURVA /
POLICARBONATO COMPACTO
ESCALA 1: 50

COBERTURA - VIDRO 8MM
ESCALA 1: 50



REFERÊNCIA I
IMAGEM ILUST.
S/E
FONTE: DIGICOM WEB



REFERÊNCIA I
IMAGEM ILUST.
S/E
FONTE: DIGICOM WEB

NOTAS
Objeto:
Projeto básico para implantação de estrutura destinada à área de exposição no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba.

Natureza do Projeto:
Este é um projeto básico, não abrangendo a execução detalhada (projeto executivo). Seu objetivo é fornecer diretrizes essenciais para a implantação da estrutura, além de auxiliar na elaboração de projetos das áreas adjacentes e/ou na formulação de proposta orçamentária.

Responsabilidades do Licitante:
Realizar a conferência in loco de todas as medidas indicadas no projeto.

Todas as cotas e dimensões estão expressas em metros.

A proposta deverá ser elaborada com base no Memorial Descritivo e no Termo de Referência anexos ao processo.

Especificações da Cobertura:

Recomenda-se cobertura arqueada em policarbonato.

Alternativamente, poderá ser utilizado vidro leitoso.

A estrutura deve ser metálica, em material galvanizado ou alumínio, garantindo resistência às intempéries.

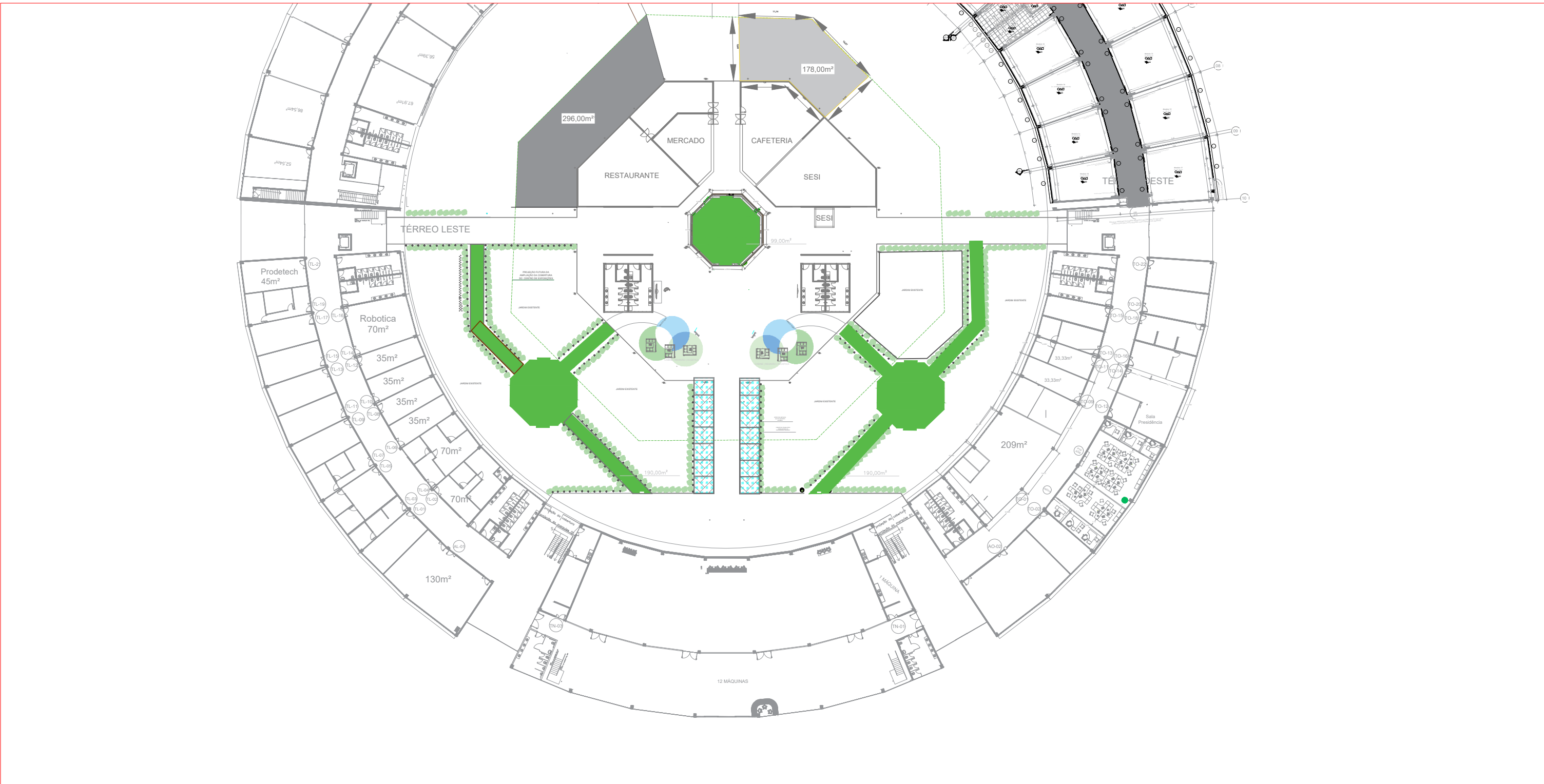
A vedação lateral deverá ser em policarbonato compacto.

O projeto executivo deverá ser enviado para análise prévia.

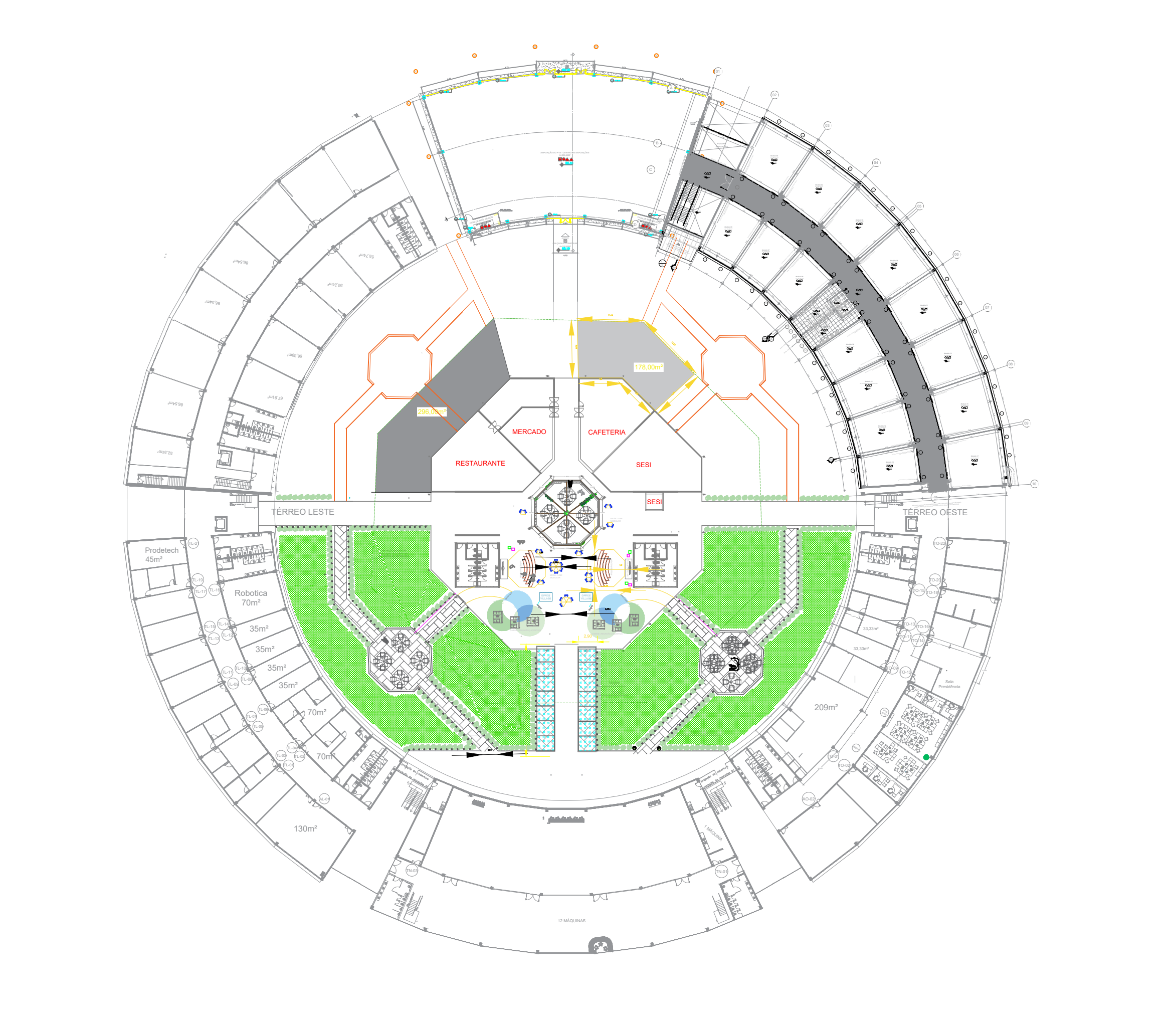
Verificar o Memorial Descritivo para detalhes adicionais.

Conformidade Legal:
Este projeto está em conformidade com os artigos 176 e 196 do Código de Obras do Município de Sorocaba, conforme a Lei Municipal nº 1.437/1966.

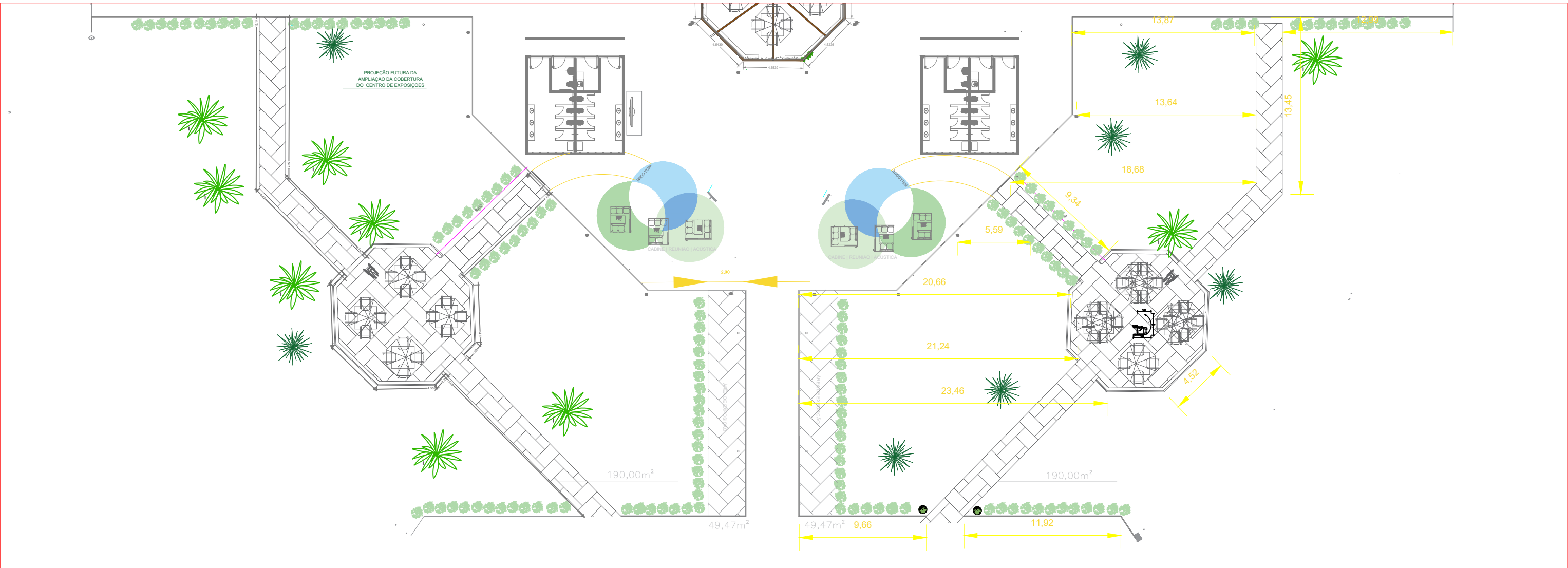
PROJETO DE ARQUITETURA	FOLHA ÚNICA
ÁREA DE EXPOSIÇÃO PTS CENTRO DE CONV.	
ASSUNTO Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba EMPTS PROPRIETÁRIO	
Avenida Itavuvu, 11.777, Zona Industrial Norte, CEP: 18078-005 LOCAL	
Sorocaba - SP CIDADE — ESTADO	
Indicadas ESCALA	
SITUAÇÃO SEM ESCALA 	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA EMPTS NELSON T. CANCELLARA CPF: 15.423.234/2001-19 AUTOR DO PROJETO EMPª BÁRBARA THIAS CARNAVALE CREA: 50712092106
ÁREAS ÁREA CONSTRUÍDA = 48,5 m² ÁREA CONSTR. TOTAL = 48,5 m²	



PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA 1:50



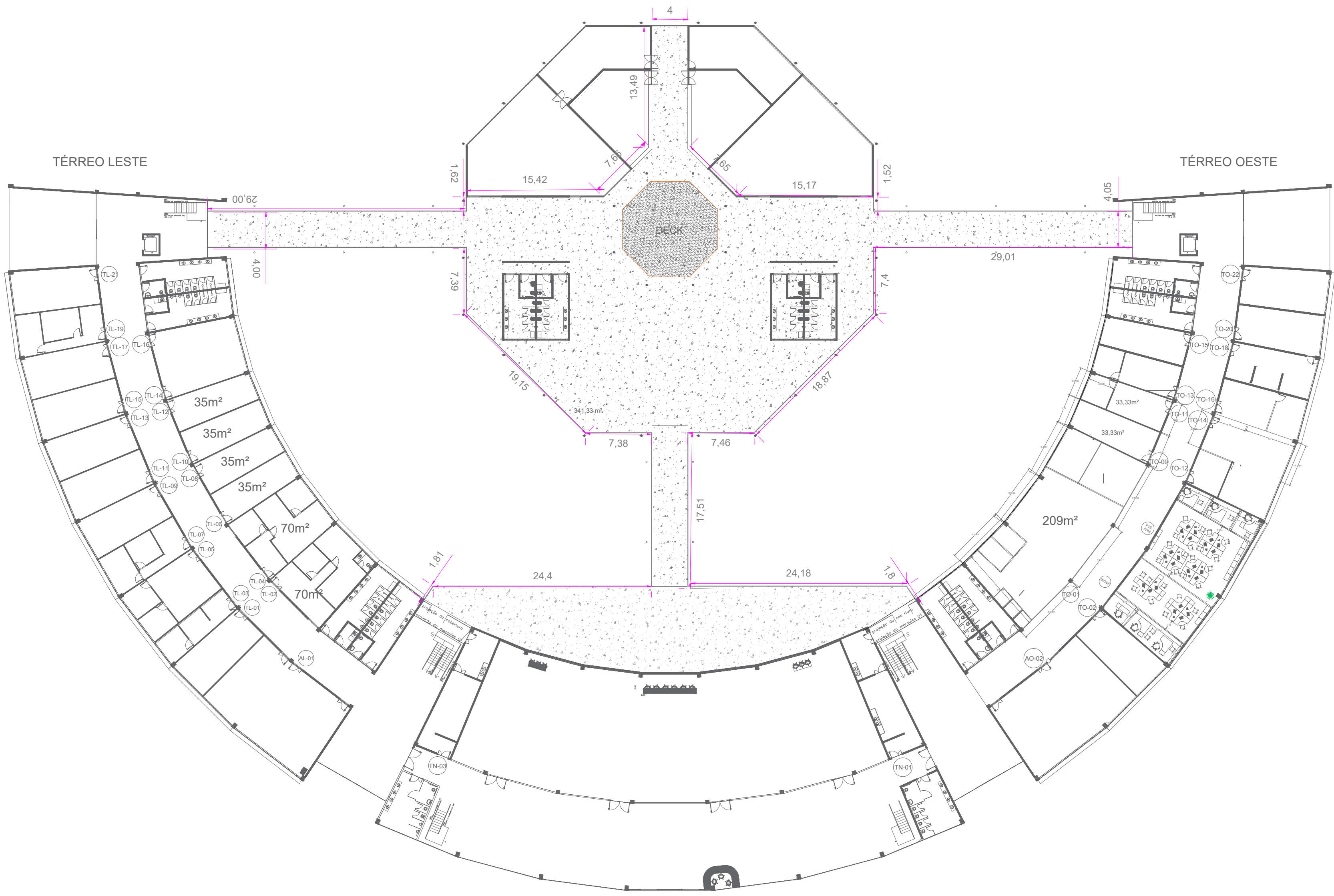
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

LEGENDA		
Símbolo	Nome botânico	Nome Popular
	Buxus Sempervirens	Buxinho
	Dypsis decaryi	Palmeira-Triângulo
	Pinus Pinea	Pinheiro
	Rhododendron	Azaleia
	Vitis Vinifera	Folha de uva

PROJETO DE ARQUITETURA		FOLHA ÚNICA
PAISAGISMO PTS CENTRO DE CONV.		
ASSUNTO Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba EMPTS PROPRIETÁRIO		
Avenida Itavuvu, 11.777, Zona Industrial Norte, CEP: 18078-005 LOCAL		
Sorocaba - SP CIDADE – ESTADO		
Indicadas M ESCALA UNIDADES		
SITUAÇÃO SEM ESCALA 		PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA EMPTS NELSON T. CANCELLARA CNPJ: 15.423.234/0001-19
ÁREAS JARDIM CENTRAL - 99,00 m² JARDIM ALA OESTE - 190,00 m² JARDIM ALA LESTE - 190,00 m² ÁREA TOTAL JARDINAGEM - 479,00m²		ENQº CIVIL BARBARA THAIS CARNAVALE CREA 5071206192
		PROJETISTA VINICIUS DEL BEM CELESTINO



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:500

NOTAS:

-Objeto:

Elaboração de projeto básico para a revitalização do piso industrial do Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba, contemplando o tratamento de trincas, a uniformização da superfície e o polimento da área, com total de 1.618,00 m².

Natureza do Projeto:

Este é um projeto básico, não contemplando a execução detalhada (projeto executivo). O objetivo é fornecer as diretrizes essenciais para a implantação e auxílio para elaboração de projetos das áreas adjacentes e/ou proposta orçamentária;

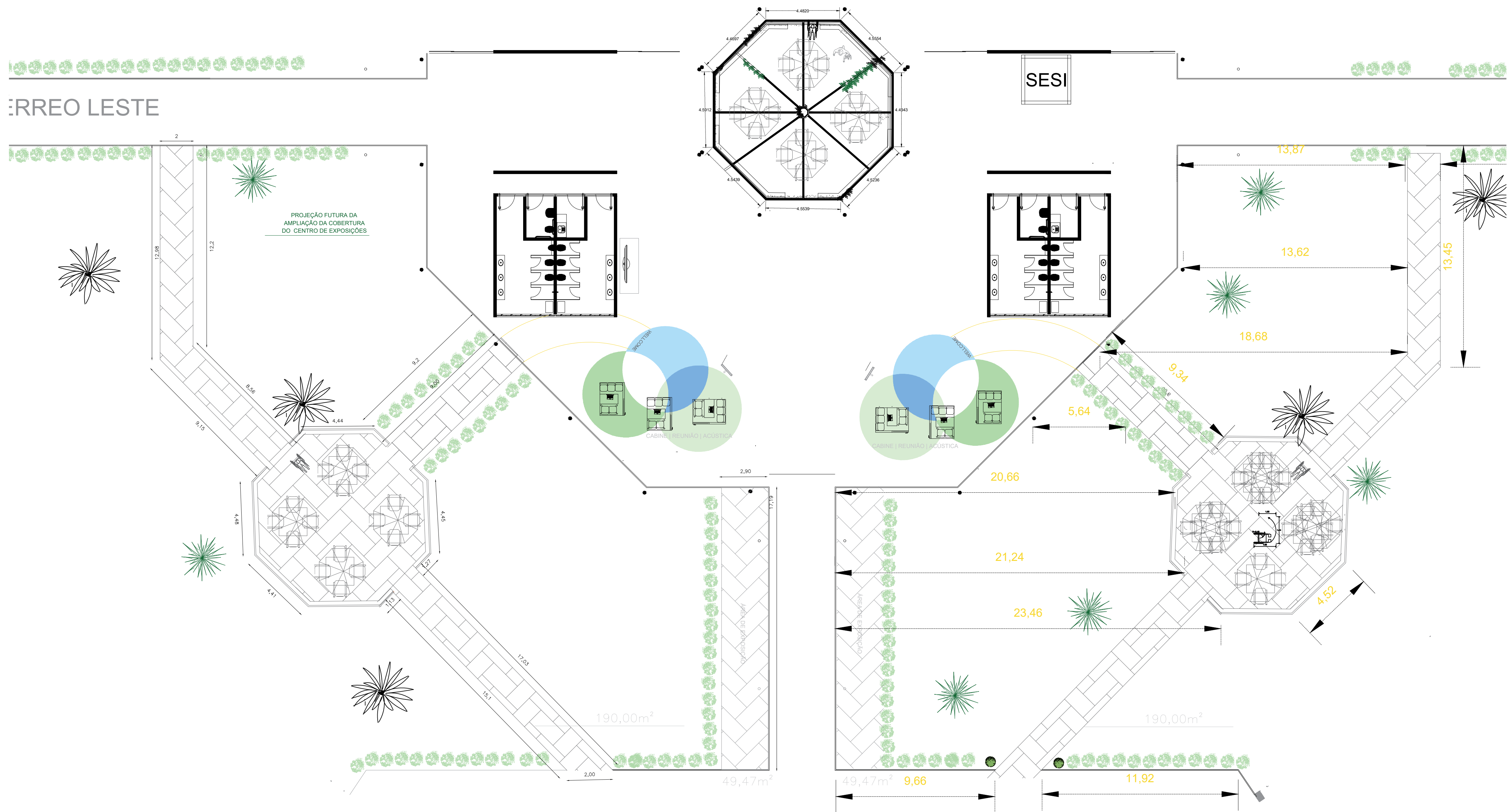
Responsabilidades do Licitante:
O licitante deve realizar a conferência in loco de todas as medidas indicadas no projeto.
Todas as cotas e dimensões fornecidas estão em metros.
A proposta deve ser elaborada com base no termo de referência e memorial descritivo, anexos ao processo .

Normas Técnicas e Padrões Adotados:
Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as normativas do DNIT – publicação IPR 140/2010

Conformidade Legal:
O projeto atende aos artigos 176 e 196 do Código de Obras, conforme a Lei Municipal nº 1437/1966 de Sorocaba.

PROJETO DE ARQUITETURA		FOLHA ÚNICA
REVITALIZAÇÃO DE PISO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
ASSUNTO		
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba EMPTS		
PROPRIETÁRIO		
Avenida Itavuvu, 11.777, Zona Industrial Norte, CEP: 18078-005		
LOCAL		
Sorocaba - SP		
CIDADE - ESTADO		
Indicadas	Metros	
ESCALA	UNID.	
SITUAÇÃO SEM ESCALA		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO
		PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA EMPTS NELSON T. GANDELLARA CNPJ: 15.423.234/0001-19
ÁREAS ÁREA TOTAL = 1618,00 m²		AUTOR DO PROJETO ENGº BÁRBARA THAIS CARNAVALE CREA: 50712092/08

ARRIO LESTE



PLANTA BAIXA
ESCALA 1: 100



IMAGEM ILUSTRATIVA
S/E

PISO INTERTRAVADO,
BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM,
ESPESSURA MÍNIMA 6 CM

NOTAS:

-Objeto:
Projeto básico para a implantação de piso intertravado
para o centro de convivência do Parque Tecnológico de
Sorocaba

Natureza do Projeto:
Este é um projeto básico, não contemplando a
execução detalhada (projeto executivo). O objetivo é
fornecer as diretrizes essenciais para a implantação e
auxílio para elaboração de projetos das áreas
adjacentes e/ou proposta orçamentaria;

Responsabilidades do Licitante:
O licitante deve realizar a conferência in loco de todas
as medidas indicadas no projeto.
Todas as cotas e dimensões fornecidas estão em
metros.
A proposta deve ser elaborada com base no Memorial
Descritivo e termo de referência anexos ao processo .

Normas Técnicas e Padrões Adotados:
Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as
normativas do DNIT – publicação IPR 140/2010

Conformidade Legal:
O projeto atende aos artigos 176 e 196 do Código de
Obras, conforme a Lei Municipal nº 1437/1966 de
Sorocaba.

PROJETO DE ARQUITETURA	FOLHA ÚNICA
INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	
ASSUNTO Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba EMPTS PROPRIETÁRIO	
Avenida Itavuvu, 11.777, Zona Industrial Norte, CEP: 18078-005 LOCAL	
Sorocaba - SP CIDADE - ESTADO	
Indicadas ESCALA	
SITUAÇÃO SEM ESCALA 	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA EMPTS NELSON T. CANCELLARA CNPJ: 15.423.234/0001-19 AUTOR DO PROJETO ENP BARBARA THAIS CARNEVALLE CREA: 0071036106
ÁREAS A construir = 479,00 m²	